

PROJETO PEDAGÓGICO
“EDUCANDO PARA O FUTURO”

Tramandaí - RS 2023

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.”

Paulo Freire

Equipe Gestora

Adriana Ricardo

Diretora

Sabrina Moreira Lopes

Vice – Diretora

André Luiz Nunes Becker

Supervisor Pedagógico

Ana Paula Cardoso Ferraz

Orientadora Educacional

SUMÁRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	10
APRESENTAÇÃO.....	11
UM POUCO DE HISTÓRIA.....	12
1 – MARCO REFERENCIAL.....	12
1.1 – Marco Situacional.....	12
1.2 - Marco Filosófico.....	15
1.3 - Marco Pedagógico.....	16
1.3.1- Foco no desenvolvimento de competências.....	19
1.3.2 - O compromisso com a educação integral.....	19
1.3.3 - Metodologias ativas de aprendizagem.....	20
2 - DIAGNÓSTICO.....	21
2.1 - Contexto da Escola	21
2.1.1 - Ambiente Social Cultural e Físico.....	23
2.1.2 - Situação Sócio Econômica e Educacional da Comunidade.....	23
2.2 - Caracterização da Escola.....	25
2.2.1 - Situação Física da Escola.....	25
2.2.2 - Recursos Humanos e Materiais.....	26
3 - RESULTADOS EDUCACIONAIS – DIAGNÓSTICO.....	26
3.1 – Indicadores de acesso e fluxo.....	27
3.1.1 – Evolução no Número de Matrículas.....	27
3.1.2 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono.....	27
3.1.2 – Taxa de distorção de idade-série.....	28
3.2 – Indicadores externos.....	29
3.2.1 Evolução do IDEB da escola.....	29
3.2.2 Evolução do SAEB.....	29
4 – FUNDAMENTOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	30

4.1 - Missão da escola.....	30
4.2 - Visão da escola.....	31
4.3 - Principios da escola.....	31
5 - GESTÃO DA ESCOLA:.....	31
5.1 - Direção.....	32
5.2 - Vice-Direção.....	33
5.3 - Supervisão.....	33
5.4 - Orientação educacional.....	34
5.5 – Professor.....	35
5.5.1 - Condições de trabalho.....	35
5.5.1 - Professor de Sala de Apoio e Aprendizagem.....	37
5.6 - Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE).....	37
5.7 - Auxiliar de Classe de Apoio e Inclusão.....	39
5.8 - Serviço de Secretaria.....	40
5.9 - Serviço de Limpeza.....	41
5.10 - Serviço de Vigilância.....	41
5.11 - Serviço de Alimentação / Merenda Escolar.....	44
5.12 – Informática.....	44
5.13 - Auxiliar de Biblioteca.....	44
5.14 - Corpo Docente.....	45
5.14.1 – Direitos.....	45
5.15 - Atribuições dos Estudantes.....	47
5.15.1 – É vedado aos Estudantes.....	49
5.15.2 - É vedado aos Estudantes, também.....	50
5.15.3 - Das ações pedagógicas, educativas e disciplinares aplicadas aos Estudantes.....	51
5.15.4 – Encaminhamento.....	53
5.16 - Dos direitos, deveres e proibições dos pais ou responsáveis.....	54

5.16.1 - Dos direitos.....	54
5.16.2 - Dos deveres.....	55
5.16.2.1 - Também cabe aos pais e responsáveis.....	57
5.16.3 - Das Proibições.....	57
6 – ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO.....	58
6.1 - Organização da Escola e do Ensino.....	58
6.1.1 - Estrutura e Organização da Escola.....	59
6.2 - Anos Iniciais / Anos Finais / EJA.....	59
6.3 - Local e Funcionamento.....	60
6.3.1 - Local e Funcionamento.....	63
6.4 – Forma de Ingresso, Transferência e Matrícula.....	63
6.5 - Pré-Requisitos de Ingresso.....	67
6.5.1 - Pré- Requisitos de Ingresso.....	68
6.6 – Avaliação.....	68
6.7 - Expressão de Resultados da Avaliação.....	71
6.8 - Estudos de Recuperação.....	72
6.8.1 - Estudos de Recuperação na Escola.....	73
6.9 – Aprovação.....	73
6.10 – Revalidação e Equivalência dos Estudos feitos no Exterior.....	74
6.11 – Classificação dos Alunos.....	76
6.12 – Reclassificação do Aluno.....	77
6.13 – Aproveitamento de Estudos.....	78
6.14 – Promoção.....	79
6.15 – Avanços nos Anos Escolares.....	79
6.16 – Frequência Escolar.....	79
6.16.1 – Estudos Compensatórios de Infrequência.....	80
6.16.2 – Estudos Domiciliares.....	80

6.17 – Alunos Participantes de Atividades Esportistas Oficiais e/ou Impedidos da Prática de Exercícios Físicos.....	81
6.18 – Componentes Curriculares de Caráter Alternativo.....	81
6.19 – Ensino Religioso.....	81
6.20 - Estudo das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africanas e dos povos indígenas.....	81
6.21- Estudo das diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos..	82
6.22 - Educação inclusiva.....	82
6.23 - Educação especial.....	83
6.23.1 – Estudantes da Educação Especial.....	84
6.23.2 - Salas de Recurso Multifuncionais - AEE.....	85
6.23.3 – Atendimento Educacional Especializado - AEE	86
6.23.4 Frequência escolar do AEE.....	87
6.23.5 Certificação diferencia de estudos.....	88
6.23.6 Dos profissionais do AEE.....	89
6.24 – Currículo Adaptado.....	89
6.25 Busca ativa.....	92
6.26 - Direitos da criança e do adolescente.....	93
6.26.1 – Do ensino fundamental.....	93
6.26.2 - Estatuto da criança e do adolescente – lei nº 8.069/1990.....	94
6.26.3 – A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental.....	94
6.27 - Sala de recursos de atendimento individualizado.....	96
6.28 - Ensino de música nas escolas públicas (LEI Nº11769/2008).....	96
6.29 – Da Educação para o Campo.....	96
6.30 – Da Educação Ambiental.....	97
6.31 – Filmes Brasileiros.....	97
6.32 – Ciências e tecnologia.....	97
6.33 - Diversidade cultural.....	99

6.34 – Educação alimentar e nutricional.....	99
6.35 - Educação financeira.....	102
6.36 - Educação fiscal.....	103
6.37 – Educação para o consumo.....	104
6.38 - Educação para o trânsito.....	105
6.39 – Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.....	106
6.40 – Saúde.....	107
6.41 – Trabalho.....	108
6.42 – Vida familiar e social.....	109
6.43 – Projetos Municipais.....	109
6.43.1 A cor da gente.....	109
6.43.2 – MPT na escola: Combate ao trabalho infantil e Resgate da infância.....	110
6.43.3 Semana Escolar de Prevenção à violência doméstica.....	111
6.43.4 Programa Fé na Vida.....	111
6.43.5 Programa de Educação Financeira: Aprendendo a lidar com o dinheiro....	112
6.43.6 Na rede da poesia.....	113
6.43.7 Na onda dos contos.....	114
6.43.8 JICET.....	114
6.44 Biblioteca.....	114
6.45 Laboratório de informática.....	114
6.46 – Dias Letivos e Efetivo Trabalho Escolar.....	115
6.47 – Escrituração Escolar.....	115
6.47.1 - Do arquivo.....	116
6.48 – Cumprimento do Horário de Disponibilidade do Educador.....	118
6.49 – Serviços Pedagógicos Complementares.....	119
6.49.1 – Reuniões e Sessões de Estudos.....	119
6.49.2 – Pré-conselhos de Classe e Conselhos de Classe.....	119
6.49.3 – Projetos Pedagógicos.....	120

6.49.4 – Plano de Trabalho Docente.....	121
7 – RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE.....	121
8 – CURRÍCULO.....	122
8.1 - Concepções de currículo e educação pautadas nas contribuições dos educadores de Tramandaí.....	126
8.2 – Pressupostos do Processo Ensino-Aprendizagem (Educação/Ensino Aprendizagem/ Metodologia).....	126
8.3 – Base Curricular.....	130
9 – AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	132
10 - REFLEXÕES FINAIS.....	133
ANEXOS.....	135

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: Prefeitura Municipal de Tramandaí

Nome da Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental Thomaz José Luiz Osório

CNPJ da Escola: 93593887\ 0001-50 INEP / MEC: 43156509

Endereço: Avenida Fernandes Bastos, 4645, Bairro Indianópolis, Tramandaí – RS

Telefone: (51) 999524749

E-mail: emef.thomaz@tramandai.rs.gov.br.

Data da fundação/criação:

Decreto de Criação Nº 170/74 de 20/12/1974

Decreto Alt. Denom. Nº 2158/99 de 04/08/1999

Diretora: Adriana Ricardo

Turno de Funcionamento: Manhã e Tarde

Nível de Ensino ofertado: Educação Básica - Ensino Fundamental Modalidade de

Ensino: Presencial

Programas do Governo Federal: Mais Alfabetização / PDDE Interativo

APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico deve se constituir em polo norteador de toda a ação educativa desenvolvida na escola e de suas relações com a comunidade; expressa uma concepção de escola, de sociedade e de homem; é abrangente, pois contém opções de ordem filosófica, de teorias pedagógicas e de metodologias a serem utilizadas; é o que dá identidade à escola. Porém, não é algo pronto. É dinâmico, está sempre em processo.

Caracteriza-se por uma construção coletiva, constante, única (porque se dirige especificamente à determinada comunidade escolar) e consciente (porque há uma intencionalidade no querer fazer, com o objetivo definido e comprometimento em atingi-lo).

O presente instrumento *“PROJETO PEDAGÓGICO EDUCANDO PARA O FUTURO”* é o resultado de uma caminhada de reflexões e discussões coletivas no sentido de fortalecer a identidade da Escola Thomaz José Luiz Osório, no ano de 2022, para execução em 2023, sinalizando como a Escola deseja projetar-se em direção ao futuro e contribuir com a prática ativa do RMCC. O projeto propõe os pressupostos, as finalidades educativas e as diretrizes gerais da prática administrativa e pedagógica da Instituição.

Apostamos na conclusão deste trabalho, não como ponto de chegada, mas sim como um ponto de partida. Que este projeto se constitua, realmente, no horizonte norteador do fazer cotidiano de cada um dos atores deste processo.

Equipe Diretiva

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL THOMAZ JOSÉ
LUIZ OSÓRIO**

UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Thomaz José Luiz Osório teve seu Decreto de Criação nº 170/74 estabelecido no dia 20/12/1974, tendo como decreto de Alteração de Denominação, nº 2168/99, do dia 04/08/1999.

Da década de 70 aos dias atuais, muitas professoras que ajudaram a construir a história da Escola Thomaz, passaram por aqui, sendo elas: Ereni Steinmetz Moreira, Marta Helena Kohler, Joventina Boeira Ramos, Edila Marques da Costa, Delonia Conceição Nunes, Maria Regina Alves, Isabel Cristina Ferreira Floriano, Margarete Toson, Miriam Steinmetz da Veiga, Sueli Jaques de Oliveira, Ana Paula Degues dos Santos, Andréa Silveira Tristão, Tatiane Curtinove, Cátia Ferreira Miguel, Fernanda Ferreira Gamba, Adriana Ricardo, atual diretora. Todas estas educadoras, juntamente com o grupo de professores e funcionários construíram uma escola, fundamentada em princípios e sempre visando uma educação de qualidade, tendo hoje como lema da escola: “Educando para o Futuro”. Nossa escola acompanhou a evolução sócio-política do município, tendo a parceria dos pais e da comunidade que sempre se fazem presentes em todas as atividades desenvolvidas pela escola, pois a maioria de nossos alunos, moram em casa própria e por isso, costumam concluir seus estudos em nossa escola, possibilitando conhecermos toda família destes estudantes e assim criarmos um vínculo afetivo maior, tendo os pais também pessoas integrantes da nossa escola.

1- MARCO REFERENCIAL

1.1 - Marco Situacional

Mesmo sem perceber, o destino de cada um de nós está inserido num cenário em escala mundial. Nossa interdependência planetária aumenta cada vez mais, tanto no campo econômico como no científico, cultural e político. Uma interdependência imposta pela abertura de fronteiras econômicas e financeiras, impelida pela teoria do livre comércio, instrumentalizada pelas novas tecnologias da informação.

É nesta corrida que se enquadram os países da América Latina e, em especial o Brasil. Somos filhos de uma Pátria relativamente jovem que luta para conquistar seu lugar no espaço e, embora já tenhamos avançado consideravelmente, ainda precisamos caminhar muito na direção de um mundo melhor.

Embora façamos parte deste quadro economicamente promissor, não podemos esquecer de salientar que nossas condições sociais não são das melhores. Vivemos numa sociedade capitalista marcada pelas desigualdades sociais, produzidas pela péssima distribuição de renda. Uma sociedade que privilegia a questão do ter em detrimento do ser. Um povo onde muitos têm pouco e poucos têm muito. Uma sociedade ainda racista, preconceituosa e injusta. Esta injustiça carrega outras consequências como a pobreza, a miséria e o sofrimento humano.

Por vivermos em uma sociedade capitalista, estamos constantemente em competitividade, o que até certo ponto é positivo, pois estimula o crescimento, o desenvolvimento e não, a alienação. Entretanto, o que ocorre, é que os limites positivos da competitividade são extrapolados e com isso geramos uma sociedade individualista, onde o valor mais urgente e considerado passa a ser o materialismo. Conseqüentemente produzimos relações egoístas e egocêntricas, destruindo e invertendo os valores éticos primordiais como fraternidade, solidariedade e respeito, que deveriam nortear toda e qualquer relação humana civilizada.

Nos últimos três anos o mundo vem enfrentando as consequências geradas pela pandemia do corona vírus. Ainda estamos calculando os prejuízos econômicos, políticos e sociais, além dos abalos psicológicos que as famílias enfrentam ainda hoje, seja pelas vidas seifadas, seja pelas sequelas deixadas após a infecção do vírus. Uma coisa já se sabe, a pandemia evidenciou ainda mais as desigualdades sociais em nosso país.

A corrida tecnológica no período pandêmico fez o mundo virtual girar ainda mais rápido, enquanto o físico estava quase parando, decorrente da necessidade das medidas de isolamento social. Muitas famílias não puderam acompanhar as inovações que permitiam continuar trabalhando ou estudando de casa, por não possuírem equipamentos e nem rede de acesso a internet. As famílias que não tinham recursos suficientes para se manter em isolamento social tiveram que esperar a ajuda do estado, que por vezes não chegou, para poder se alimentar e cuidar das suas necessidades básicas.

A escola precisou se reinventar frente a este cenário, buscando alternativas para manter o vínculo com os alunos e o compromisso com a educação, mas é notório que o processo gerou defasagens em todos os aspectos. Os debates sobre a educação neste período singular de nossa história recente precisou concentrar todas as suas energias em buscar soluções para construir um processo educativo ainda mais inclusivo e muito mais solidário, num país que ocupa o topo dos índices das desigualdades sociais.

E isso representa um desafio para a escola que precisa buscar novas trilhas para a educação e mudar essa realidade descrita. Considerando que o ato de trilhar significa percorrer, palmilhar, abrir novos caminhos e possibilidades, a escola como instituição compromissada com a educação que realiza numa intencionalidade sistematizada, baseada em princípios filosóficos, epistemológicos, faz por meio do PPP uma reflexão contínua sobre a realidade. Os inúmeros problemas educacionais e o verdadeiro papel da educação formal são motivos de ampla discussão na sociedade moderna.

É urgente a necessidade da mudança de consciência sobre a atual situação em que nos encontramos. É necessário um esforço coletivo para vencermos essas barreiras de desigualdade e que viabilize a construção de uma educação pública

que eduque de fato para o exercício pleno da cidadania e seja instrumento real de transformação social, que seja um espaço que se aprenda a aprender, a conviver e a ser com e para os outros, contrapondo-se a modelos geradores de desigualdades e exclusões embutidas nas políticas educacionais atuais.

Este despertar da consciência parece ser o primeiro passo em direção a reconstrução dessa nossa educação e da sociedade onde estamos inseridos.

1.2 - Marco Filosófico

Diante do quadro que acabamos de descrever percebe-se uma vontade e uma necessidade muito grande de investimento em mudanças.

Há que se pensar em uma sociedade mais justa, que proporcione mais igualdade entre as classes sociais, com melhor distribuição de renda, que ofereça, a todos, condições suficientes para que suas necessidades básicas (emprego, educação e saúde) sejam satisfeitas. Uma sociedade mais humana, sem violência, pautada nos valores morais e éticos e sentimentos de solidariedade, fraternidade, amor e honestidade. Uma sociedade que respeite e inclua as pessoas portadoras de deficiência física ou mental. Uma sociedade que não discrimine as pessoas por sua cor de pele, seu gênero, ou sua orientação sexual. Uma sociedade onde corrupção dê lugar à seriedade, à dignidade e ao respeito pelos outros. Que haja um resgate moral do papel dos políticos governantes, para que assim, possam agir com ética e possam cumprir as responsabilidades que são da alçada de cada poder existente. Um resgate ético, de todos os setores, visando diminuir a corrupção e o “jeitinho” de resolver as coisas. Acesso real a saúde, a cultura e a educação, de forma digna e democrática.

Uma sociedade capaz de competir e acompanhar os avanços mundiais. De reestruturar e buscar resgatar a consciência do coletivo, da valorização das relações. Uma sociedade mais atuante e consciente de seus direitos e deveres, com referenciais sólidos.

Para construir uma sociedade diferente precisamos de sujeitos diferentes. Sujeitos ativos, participativos, conscientes de seu processo de desenvolvimento,

comprometidos com seu tempo e sua gente. Um homem que seja agente de sua história. Que seja líder, ou seja, que saiba em primeiro lugar ouvir, respeitar a diversidade, ter bom senso, saber ponderar na hora da tomada de decisões. Um mediador entre as relações de cada um.

A escola tem uma função importante nesse contexto já que exerce papel fundamental na formação desses sujeitos. A ela cabe criar condições para que os cidadãos sejam capazes de intervir no processo, que compreendam a sua importância para sociedade, que saibam pensar e agir de maneira responsável, cientes de seus direitos e deveres, capazes de se tornarem agentes de transformação. A ela, cabe firmar parceria com todos os envolvidos no processo, principalmente com as famílias, oportunizando que estas sejam participativas e atuantes no ambiente escolar, que possam valorizar os profissionais que na escola atuam e que juntos possam construir meios de transformar essa sociedade que se apresenta cada dia mais plural e desafiadora, necessitando de um olhar mais sensível a todas essas transformações.

1.3 - Marco Pedagógico

Conscientes da realidade em que estamos inseridos e partindo do ideal de sociedade que queremos ajudar a construir, faz-se necessário que levantemos algumas ações no sentido de buscar atingir aquilo que idealizamos.

Faz-se necessário uma educação que caminhe em direção à formação da consciência crítica que necessariamente precisa estar atrelada ao saber pensar e saber posicionar-se diante dos fatos da realidade, utilizando-se para isso do raciocínio, da compreensão ampla da realidade, do poder de indução e dedução, do manejo de causa e efeito, do uso da lógica do pensamento abstrato, da capacidade de enfrentar situações novas, não temer o desconhecido, de dominar problemas inesperados, de prever alternativas de soluções. A partir do momento em que os atores do processo utilizam-se do seu fazer e modificam realidades, tornam-se sujeitos- cidadãos de sua história.

A formação da consciência crítica de sujeitos agentes de transformação

precisa estar atrelada a uma proposta de educação onde as relações aconteçam de forma democrática e participativa. Em que seja valorizada a liberdade de expressão e respeitadas às divergências. Uma escola inclusiva que valorize o crescimento individual, respeitando as etapas de desenvolvimento de cada indivíduo dentro de seu próprio tempo. Uma escola que garanta aos alunos com deficiência (PCDs) o acesso, permanência e sucesso, removendo assim barreiras que comprometem a acessibilidade do educando quanto ao processo inclusivo.

Isso tudo amarrado a uma ressignificação da prática pedagógica, um novo perfil de docência, que priorize uma relação aberta a reflexões, uma educação libertadora onde o diálogo possa fluir como canal básico de comunicação. Onde o “aprender a aprender” seja a mola propulsora do fazer pedagógico, onde professor e aluno possam ser parceiros de trabalho, crescer juntos, modificando a velha imagem do professor como um mero reproduzidor de conteúdos e o aluno como um simples receptáculo de tecnologias e da informação, valorizando os diversos ramos do saber, desenvolvendo competências e habilidades específicas, com respeito à individualidade e às diferenças.

Uma prática comprometida e alinhada com os fundamentos pedagógicos do RMCC, que visem:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das

linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

1.3.1 Foco no desenvolvimento de competências

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão

pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB. Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

1.3.2 - O compromisso com a educação integral

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

A BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do

jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual este projeto político pedagógico está comprometido se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.

Mesmo tendo uma comunidade presente, achamos necessário promover ainda mais ações integrem ainda mais a família com a escola, buscando na família uma base de apoio. Conscientizando a mesma das dificuldades e limitações da escola pública, assumindo com ela uma parceria de trabalho, de luta em busca de melhores condições, tanto para os profissionais da educação como para seus filhos. Criar juntos com a família, estratégias que visem estimular nos alunos/seus filhos, a importância do comprometimento e engajamento no processo de aprendizagem.

1.3.3 - Metodologias ativas de aprendizagem:

As metodologias ativas dentro do nosso contexto educacional vêm para agregarem novas estratégias que serão utilizadas para garantir uma aprendizagem significativa, colocando o aluno como protagonista da produção do seu conhecimento.

Sabe-se que as ações educativas, em qualquer âmbito, contribuem para a introdução, o desenvolvimento e a consolidação de diferentes conhecimentos ao longo da vida. No processo de construção do conhecimento escolar é fundamental que as ações educativas sejam motivadoras, para que os alunos possam compartilhar os saberes já adquiridos, fazer descobertas, desenvolver competências e adquirir novos conhecimentos.

As ações educativas devem assegurar que as intervenções didáticas atuem de forma que as atividades estimulem o desenvolvimento das estruturas cognitivas e afetivas. Além disso, as ações educativas também precisam possibilitar a formação da cidadania, para os alunos, ao se apropriarem do conhecimento científico, compreendam melhor a realidade e manifestem consciência de seus direitos e de valores como justiça, igualdade, fraternidade e solidariedade.

Queremos desenvolver um processo de ensino e aprendizagem que mostre as diferentes maneiras de desenvolver o pensamento crítico do aluno e estimular a capacidade de resolver problemas. Assim, pretende-se que eles questionem ou ampliem a visão que possuem de experiências que instigam o seu saber.

Atualmente, tem-se discutido muito sobre estratégias didáticas mais adequadas ou eficazes para o aluno aprender e compreender o conhecimento científico e os educadores têm procurado utilizar várias metodologias ativas, como forma de estratégia para que a aprendizagem seja de fato significativa, com intuito que os alunos superem os obstáculos da aprendizagem.

As abordagens educacionais, tanto no âmbito curricular como em relação às metodologias de ensino, destacam cada vez mais o protagonismo do aluno na construção do conhecimento, a ampliação do repertório cultural e a formação de um sujeito de direitos. Isso implica mudanças ou desenvolvimento de práticas pedagógicas que deem suporte a esse processo.

O uso de metodologias ativas em sala de aula cria condições para que os alunos façam as atividades e compreendam o que fizeram, possibilitando que aprendam de forma mais instigante e que tenham um papel mais ativo no processo de aprendizagem.

2 DIAGNÓSTICO

2.1 - Contexto da escola

2.1.1 - Ambiente social cultural e físico.

Capital das praias do litoral norte do Rio Grande do Sul, Tramandaí está localizada a 118 Km da capital gaúcha. Possui como atividades econômicas principais, o turismo e a indústria da construção civil, com uma população fixa de aproximadamente 50 mil habitantes, em uma área de 143.57 km². Nos meses de dezembro a março, atinge uma população de 300 mil habitantes. Faz divisas com o Oceano Atlântico, a oeste com o município de Osório, ao sul com o município de Cidreira e ao norte com o município de Imbé, ao qual é separado pelo Rio Tramandaí.

A rede municipal de ensino de Tramandaí conta, atualmente com onze escolas de Ensino Fundamental, distribuídas pelos bairros da cidade e uma na zona rural. O município conta ainda com 7 escolas de Educação Infantil, de total responsabilidade da SMEC e mais 6 escolas de Educação Infantil conveniadas através do regime jurídico de cooperação (lei 13019) com a Associação Educacional Cidade das Flores.

A escola atende alunos de várias comunidades em função de sua localização. Temos alunos dos bairros Cruzeiro I, Cruzeiro II, Humaitá, Parque Histórico, Estância Velha, Recanto da Lagoa, Emboaba, Zona Nova, Centro, Nova Tramandaí, Indianópolis, Indianópolis II, São Francisco e Tramandaí Sul.

Temos uma clientela bem eclética, tendo como pais ou responsáveis trabalhadores rurais, pescadores, empresários, profissionais liberais, trabalhadores do comércio local (garçons, cozinheiras, vendedores, balconistas, motoristas, entre outros), trabalhadores autônomos (diaristas, carpinteiros, construtores, entre outros) e funcionários públicos (professores, policiais, enfermeiros, auxiliares administrativos, entre outros).

Os bairros têm linhas próprias de transporte coletivo, com horários que atendem bem a população, com exceção da Estância que tem somente três dias de transporte coletivo.

Os espaços coletivos de lazer são pracinhas e campos de futebol improvisados pelos moradores. Não há quadras esportivas para uso da população,

na grande maioria dos bairros.

Quase todos os bairros de onde vêm nossos alunos têm suas Unidades Básicas de Saúde. O Trabalho dos agentes comunitários de saúde é bom e atende um grande número de famílias.

O maior problema apontado pelos moradores do bairro onde está localizada a escola é a falta de um bom sistema de esgoto, pois qualquer chuva o bairro fica todo alagado, impossibilitando aos alunos de saírem de suas casas devido às ruas ficarem intransitáveis.

Os movimentos religiosos (evangélicos e católicos) são os mais frequentados por nossos alunos e suas famílias, embora vimos uma crescente entre as famílias que se consideram ateias em nossa comunidade, ou que se consideram de uma específica religião, mas preferem não frequentar nenhuma igreja.

Parte dos alunos que frequentam nossa escola participam de associações de moradores, grupos de escoteiros, grupos das igrejas, CTG, agremiações esportivas e aulas de danças específicas(ballet).

O bairro onde está situada a escola tem seu comércio próprio, bem desenvolvido, que atende a quase todas as necessidades dos moradores.

Nossos alunos moram, em sua maioria, em casa própria. Possuem bons hábitos de higiene, com famílias participativas, que acompanham a vida escolar de nossos alunos.

Os pais e/ou responsáveis tem bom nível de escolaridade, com o ensino fundamental concluído; muitos tem ensino médio e também estamos vendo uma crescente entre os pais que possuem o nível superior concluído ou que estão estudando.

2.1.2 - Situação socioeconômica e educacional da comunidade

O nível de escolaridade dos pais de nossos alunos corresponde acima de 60% os que concluíram o Ensino Médio. A seguir, vêm os pais que tem como escolarização o Ensino Fundamental Completo, que corresponde 20% aproximadamente. Há um percentual em torno de 10% dos pais com Ensino

Superior completo. Constatou-se que o nível de escolaridade cresceu em relação à última pesquisa e percebeu-se que alguns pais estão retornando aos bancos escolares, visando uma melhor qualidade de vida.

A renda familiar fica em torno de 1 a 2 salários mínimos, apenas 30% das famílias recebem três salários mínimos ou mais. Constatou-se que a renda familiar diminuiu em relação à última pesquisa, fatores que determinam esta queda ainda estão em estudo, mas evidências apontam à perda da renda familiar relacionadas à pandemia do corona vírus. A maioria das famílias possuem casa própria.

As famílias são constituídas, na sua maioria, por pais e irmãos. As mães são responsáveis pelos filhos, em caso de separação. Avós e tios aparecem como membros integrantes da família.

No dia a dia escolar observamos as mães como pessoas que mais acompanham a vida escolar dos alunos, na pesquisa desenvolvida pela escola ambos os pais declararam acompanhar a vivência dos filhos, em seguida por avós e irmãos. A maioria dos alunos recebe ajuda em casa para realizar as atividades escolares, geralmente pela mãe ou irmãos. O quarto é o lugar mais utilizado para a realização das tarefas.

Em casa, a grande maioria dos alunos contam com a internet para fazerem suas pesquisas, poucos utilizam ainda os livros de pesquisa, revistas, jornais e livros literários. Os aparelhos tecnológicos e o acesso à *internet* já fazem parte do cotidiano dos alunos em suas casas. O uso do *smartphone* é a tecnologia mais utilizada pelos alunos, já que o *tablet* e o *notebook* apenas 20% dos alunos tem acesso a este recurso tecnológico. Os alunos geralmente ficam conectados mais de três horas por dia, navegando em redes sociais como *facebook*, *whatsapp*, jogos eletrônicos em rede, entre outros aplicativos como o *youtube*. Geralmente os pais acompanham e supervisionam seus filhos na utilização da *internet*.

Os pais, na sua maioria, consideram o estudo importante e desejam que os filhos concluam o ensino superior.

Os pais afirmaram que procuram conversar sobre todos os assuntos com os filhos. Porém, temas como sexo e drogas, devem ser ainda mais discutidos entre nossos adolescentes e suas famílias. Outra constatação um pouco preocupante é

que com o passar da idade, menos os pais conhecem os amigos dos filhos, justamente nesta fase que deveriam ter mais cuidado com isso, principalmente devido a essa participação dos filhos no mundo virtual, onde não podemos considerar “amigo” quem está do outro lado conversando com nossos filhos, sem sequer sabermos quem é.

Ao serem questionados sobre os pontos positivos da escola foram apontados estes: organização, a metodologia adotada, a integração entre os segmentos (direção, pais, alunos e professores), o cuidado com a segurança dos alunos e a disciplina, como principais. A maioria pensa que a escola está funcionando bem assim, os aspectos a melhorar aponta o trânsito em torno da escola, necessitando de melhor conscientização dos usuários da via pública.

Quanto a sugestões pedidas a maioria sugeriu que a escola continuasse assim e que discutissem mais com os alunos temas como *bullying*, o uso correto da *internet* e também sugeriu que tivessem atividades em contra turnos para os alunos como uma banda, jogos e oficinas literárias.

2.2 - Caracterização da escola

2.2.1 - Situação Física Da Escola

A Escola no decorrer destes anos de funcionamento, intensificou esforços para o fortalecimento da identidade entre comunidade/escola, tendo em vista o crescente da clientela diversificada que na mesma vem se inserindo, se intensificando a fim de estabelecer um processo de construção social.

As obras de reforma do prédio escolar foram concluídas, na qual passou por melhorias importantes em suas dependências, bem como ampliação e criação de novos espaços, inclusive tornando a escola mais acessíveis aos alunos com deficiência física e/ou com dificuldades de locomoção.

A biblioteca possui um espaço adequado para acomodar os livros e materiais educativos, porém a permanência dos alunos neste espaço para pesquisas e consultas precisa ser limitada, pois o espaço não contempla a colocação de mesas

e cadeiras para dispor dessa prática. A sala de informática estará disponível em um amplo espaço assim que a obra de recuperação do prédio estiver totalmente finalizada. A sala possuirá equipamentos de computador e *chromebooks* assim como a acesso a *internet* que já foi instalado em quase todas as salas de aulas da escola. Foi idealizada uma nova sala para as disciplinas de Artes e Ciências, onde foi instalada uma pia para limpeza dos materiais práticos de pintura e experiências científicas. Está sendo construída uma sala multifuncional mais ampla no segundo piso da escola para contemplar as aulas de dança, oficinas de teatro, reuniões, momentos de leitura e outras atividades propostas adequadas ao espaço.

2.2.2 - Recursos Humanos e Materiais

Físico: A escola possui salas próprias para o funcionamento do 1º ano ao 5º ano, e sala-ambiente de 6º ano ao 9º ano. Sala de apoio, sala de vídeo, sala de leitura, sala de informática e ginásio esportivo. Possui ainda salas administrativas de direção, supervisão, orientação e secretaria. Uma cozinha, um refeitório e banheiros.

Didáticos: A escola proporciona aos professores, na medida do possível, o material básico, necessário a cada disciplina. A confecção dos demais materiais concretos pode ser construída pelos professores e seus alunos.

A coordenação da escola realiza reuniões sistemáticas, visando auxiliar o corpo docente, sempre que necessário.

O professor deve, no decorrer do ano letivo reavaliar as “diretrizes” e o desenvolvimento da(s) disciplina(s) que ministra.

Humanos: O corpo docente que pertence ao quadro de carreira do município tem habilitação específica para a disciplina e dispõe de tempo necessário na escola.

Financeiro: As verbas são procedentes da Prefeitura Municipal de Tramandaí, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FNDE para as escolas, recursos individuais adquiridos pelos professores, CPM e outros.

3 – RESULTADOS EDUCACIONAIS – DIAGNÓSTICO

3.1 – Indicadores de acesso e fluxo.

3.1.1 – Evolução no Número de Matrículas

Evolução no número de matrículas da escola demonstra o crescimento da comunidade escolar do ano de 2014 até o ano de 2023, podemos observar esse crescimento no entorno da escola, com a maior circulação de pessoas na comunidade e também a solicitação de novas vagas advindas de famílias que estão em processo de mudança para a cidade de Tramandaí.

Este contexto pode ser observado nos dados estatísticos abaixo:

Tabela 1: Evolução do número de matrículas

Matrículas por etapa	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Anos iniciais	230	236	214	191	192	208	221	215	204	233
Anos finais	147	164	172	184	191	177	161	163	159	173
Educação Especial				14	9	9	10	11	16	19

3.1.2 – Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono.

As taxas de aprovação de 2014 a 2019 obtiveram um média acima de 95%, nós anos de 2020 e 2021 não houve incidência de reprovação, conforme determinava as diretrizes excepcionais adotadas no período mais agudo da pandemia do corona vírus. As taxas de evasão obtiveram uma média baixa comparada aos índices nacionais.

A evolução dos dados pode ser observada na tabela abaixo:

Tabela 2: Taxa de aprovação, reprovação e abandono

Anos Iniciais	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2023
Aprovação	92,7%	93,9%	92,3%	98,3%	94%	97,4%	98,6%	99%	94,93%
Reprovação	7,3%	5,1%	6,7%	1,7%	6,0%	2,1%	0,0%	0,0%	4,15%
Abandono	0%	0,9%	0,9%	0%	0%	0,5%	1,4%	1%	0,92%
Anos Finais	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2023
Aprovação	88,5%	94%	90,2%	90,6%	92,1%	84,9%	97,6%	99,4%	82,04%
Reprovação	10,8%	5,1%	9,8%	8,8%	7,9%	14,6%	0,0%	0,0%	16,17%
Abandono	6%	0,6%	0%	0,6%	0%	0,6%	2,4%	0,6%	1,80%

3.1.2 – Taxa de distorção de idade-série

No ano de 2021, a cada 100 crianças, aproximadamente 25 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Na tabela abaixo, observe a evolução dos dados referentes às taxas de distorção de idade-série, nos anos finais do ensino fundamental:

Tabela 3: Taxa de distorção idade-série

ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
2014	16%	25%	19,60%	25%
2015	17,20%	25%	17,10%	10,80%
2016	28,60%	18%	25,90%	16,70%
2017	19,20%	30,60%	21,10%	23,10%
2018	34%	22,20%	35,40%	12,50%
2019	28,60%	31,90%	28,90%	34,90%
2020	35,60%	31,40%	22%	20%
2021	18,2%	31,7%	26,3%	25%

3.2 Indicadores Externos

3.2.1 Evolução do IDEB da escola.

Na tabela abaixo é possível compreender a evolução do IDEB da EMEF Thomaz José Luiz Osório. O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação)

Confira a evolução do IDEB dos anos finais:

Tabela 4: Evolução do IDEB dos anos finais da Escola Thomaz José Luiz Osório

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
IDEB	3,4	3,7	4,4	4,2	4,3	5,7	5,4	5,1	6

Confira a evolução do IDEB dos anos finais:

Tabela 5: Evolução do IDEB dos anos iniciais da Escola Thomaz José Luiz Osório

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
IDEB	4,9	4,9	5	5,8	5,9	6,2	6,6	6,7

Referência das tabelas apresentadas sobre o IDEB dos anos finais e iniciais: A cor verde foi ancorada na Meta 3 do Todos Pela Educação, de que 70% dos alunos deveriam apresentar aprendizado adequado e a cor amarela de que ainda se está um pouco abaixo desse percentual. Já a cor laranja, na visão de que é insucesso se menos de 50% dos alunos demonstra aprendizado adequado. Por fim, a cor vermelha ilustra que a grande maioria dos alunos não apresenta um bom nível de aprendizagem.

3.2.2 Evolução do SAEB.

Na tabela abaixo é possível compreender a evolução do SAEB da EMEF Thomaz José Luiz Osório. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

desempenho do estudante.

Confira a tabela de evolução e proficiência dos anos finais:

Tabela 6: Evolução histórica do SAEB anos finais

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SAEB	5,08	4,51	5,12	5,19	4,83	6,11	5,91	6,1	6,3

Tabela 7: Proficiência em Matemática e Língua Portuguesa dos anos finais

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Matemática	266,41	240,1	250,78	256,44	244,87	282,96	272,43	281,41	277,21
Língua Portuguesa	238,09	230,69	256,33	255,09	244,88	283,75	282,34	284,47	284,62

Confira a tabela de evolução e proficiência dos anos iniciais:

Tabela 8: Evolução histórica do SAEB anos iniciais

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
SAEB	5,42	5,19	5,42	5,96	6,07	6,58	6,69	6,92

Tabela 9: Proficiência em Matemática e Língua Portuguesa dos anos iniciais.

	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Matemática	206,35	204,98	216,54	226,09	227,43	237,51	238,85	253,26
Língua Portuguesa	193,39	182,33	182,85	202,37	207,07	224,58	229,24	226,69

4 – FUNDAMENTOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

4.1 - Missão da escola

Construir uma Educação que permita o aluno refletir e modificar sua realidade, através do conhecimento e da troca de experiências, entendendo o homem com um ser pensante, que sente, age, transforma. Possibilitando esta formação através de um trabalho político-pedagógico comprometida com a

qualidade de ensino, desenvolvendo práticas significativas através de metodologias ativas para formação de um cidadão crítico.

4.2 - Visão da escola

Ofertar um ensino de qualidade através de uma gestão democrática e responsável, estimulando o espírito de cooperação entre a família, a escola e a comunidade, em torno do processo de ensino-aprendizagem. Formar cidadãos críticos, reflexivos e felizes, que sejam capazes de assumirem-se diante do mundo como indivíduo.

4.3 - Princípios da escola

São valores norteadores das nossas ações e atitudes: a ética; o respeito entre as pessoas e a natureza, a transparência; a justiça e a responsabilidade, a honestidade; o acolhimento com afetividade; a sustentabilidade e o compromisso social.

5 – GESTÃO ESCOLAR

A direção da escola está composta pela professora Adriana Ricardo, diretora e professora Sabrina Moreira Lopes vice-diretora. A gestão da escola se dá de forma democrática e participativa. Atuando junto com as gestoras da escola, estão o Conselho Escolar, que tem representado na pessoa da senhora Karine da Silva Ferreira, como presidente e a senhora Samanta Rodrigues de Souza, presidente do CPM. Tanto o Conselho Escolar, quanto o CPM, tem reuniões efetivas, onde discutem assuntos tanto financeiros quanto de cunho pedagógico.

Segue a descrição conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde regimenta e descreve as atribuições dos seguintes cargos:

5.1 – Direção

Art.10 - São atribuições do diretor: (Lei Municipal Nº 1.694, de 18/10/2001)

- I. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II. participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- III. submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;
- IV. submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;
- V. divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- VI. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- VII. apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- VIII. dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;
- IX. manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- X. propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar;
- XI. convocar e presidir reuniões;
- XII. promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- XIII. integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;

- XIV. aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- XV. acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;
- XVI. através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;
- XVII. delegar e supervisionar atribuições;
- XVIII. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- XIX. manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

5.2 - Vice direção:

Art.11 – A Vice-Direção tem por atribuição: (Lei Municipal - Nº 1.694, de 18/10/2001).

- I- substituir o diretor em seus impedimentos legais;
- II- desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;
- III- cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

5.3 - Supervisão:

Art.18 - São atribuições do Supervisor Escolar- (Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002)

- I. coordenar a elaboração do Plano Global de Escola;
- II. coordenar a elaboração do Plano Curricular;
- III. elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola;

- IV. orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino;
- V. assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
- VI. acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;
- VII. elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;
- VIII. dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- IX. coordenar conselhos de classe;
- X. analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- XI. integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;
- XII. estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;
- XIII. executar tarefas afins.

5.4 - Orientação educacional:

Art.20 - São atribuições do Orientador Educacional- (Lei Municipal Nº 1.896, de 06/12/2002)

- I. elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola;
- II. assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;
- III. orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

- IV. promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- V. participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes;
- VI. integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;
- VII. sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

5.5 - Professor:

O educador tem como atribuições, conforme Lei Municipal - Nº 1896/2002:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

5.5.1 - Condições de trabalho:

Considerando determinação contida na lei de diretrizes e bases da educação – LDB n.º 9394/96, art. 67 e resolução n.º 03/97 do CNE – Conselho Nacional de Educação; considerando a determinação do Ministério da Educação e Cultura com

relação a obrigatoriedade do cumprimento das horas trabalhadas; considerando a lei municipal n.º 3435/13.

Art. 1.º Fica determinado com base no Art. 25§ 1.º e § 2.º da Lei N.º 1896/2002, alterado pela Lei N.º 3435/2013, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, o registro no livro ponto da jornada semanal de trabalho docente que é constituída por horas aulas com alunos e por horas atividades.

Art. 2.º A jornada de trabalho do professor Área I – anos iniciais do Ensino Fundamental, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, será cumprida da seguinte forma:

- a) 16 (dezesesseis) horas aula em atividades com o aluno.
- b) 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos de horas atividades, sendo 4 (quatro) horas semanais reservadas para o planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade, desenvolvimento de atividades de preparação pedagógica, cumpridas de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 3.º A jornada do Professor Área 2 – anos finais do Ensino Fundamental, com 30 (trinta) horas semanais, será cumprida da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) horas aula em atividade com o aluno;
- b) 10 (dez) horas atividades, sendo 4 (quatro) horas semanais reservadas para o planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade, desenvolvimento de atividades de preparação pedagógica, cumpridas de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 4.º A jornada do professor Área 2 – anos finais do Ensino Fundamental, com 20 (vinte) horas semanais, será cumprida da seguinte forma:

- a) 6 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos, sendo 4 (quatro) horas semanais reservadas para o planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade, desenvolvimento de atividades de preparação pedagógica, cumpridas de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 5.º A participação dos profissionais da Educação em cursos e projetos será válida para o registro de horas atividades, desde que não sejam concomitantes com as horas aula em atividades com o aluno, devendo estas participações serem registradas no livro ponto.

Art. 6.º O professor que atuar em mais de uma escola, terá o registro destas horas atividades dividido de forma equivalente.

Art. 7.º O servidor responsável pelo controle do livro ponto, deverá fiscalizar o cumprimento da mesma, sob pena de responsabilização.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 02/05/2013.

Segundo a Lei nº 3435/2013:

§ 3º Os professores de disciplinas específicas, como Educação Artística, Educação Física, Língua Estrangeira e outros podem ser designados para terem atuação na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental, conforme a necessidade de ensino, dentro das suas respectivas atribuições e área de atuação.

5.5.2 - Professor de Sala de Apoio à Aprendizagem:

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.40.

§2º - Cabe aos professores a liderança pedagógica, são os responsáveis pela mediação, a interação entre estudantes e os conhecimentos.

§3º - O professor de sala de apoio à aprendizagem (assessoramento pedagógico), além do inciso segundo, exerce uma função de articulador com os outros professores de referência.

5.6 - Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Conforme descrito na Lei Municipal nº 3.667: Cargo: PEDAGOGO – EDUCAÇÃO ESPECIAL:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realizar atendimentos em sala de aula aos alunos com deficiência auditiva, visual ou intelectual. Elaborar, executar e avaliar o Plano de Trabalho, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos. Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em demais ambientes da escola. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares. Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação. Desenvolver atividades de acordo com as necessidades educacionais específicos dos alunos, tais como: Ensino de Língua Brasileira de Sinais como segunda língua; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; Ensino de informática acessível; Ensino de Sistema Braille; Ensino do uso do soroban; Ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; Ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva (TA); Ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

Também segue descrito no Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.40, inciso V e parágrafo 4º:

V - professores de sala de recursos multifuncionais -educador especial.

§4º - O pedagogo educador especial atua de forma colaborativa com o professor regente para a definição de estratégia pedagógicas que favoreçam o acesso ao

currículo e a sua interação no grupo, visando à promoção e a inclusão do estudante com deficiência.

5.7 - Auxiliar de classe de apoio e inclusão:

Conforme descrito na Lei Municipal nº 3.667:

CARGO: AUXILIAR DE CLASSE (Educação Infantil e Ensino Fundamental) (AC) (cargo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.667, de 23.04.2014.

ATRIBUIÇÕES: Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; participar de reuniões periódicas e extraordinárias; participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho; estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação; manter-se junto às crianças durante o tempo do atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala; auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças; colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos; auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência; acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala; informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudos; buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar; executar outras tarefas semelhantes.

É vedado ao Auxiliar de Classe planejar atividades para a turma e ministrar

aulas em substituição ao professor.

5.8 - Serviço de secretaria:

O Secretário é o profissional responsável pela escrituração Escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.

Art.11 - São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº1002, de 06/05/1993.

- I. supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;
- II. manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; III- manter cadastro dos estudantes;
- III. manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;
- IV. organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;
- V. prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;
- VI. extrair certidões;
- VII. escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais;
- VIII. preencher boletins estatísticos;
- IX. preparar ou revisar efetividade, listas, de exames, etc. XI- colaborar na formatação de horários;
- X. preparar o material referente a realização de exames;
- XI. arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;

- XII. lavrar e assinar atos em geral;
- XIII. elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;
- XIV. receber e expedir correspondência;
- XV. elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar, etc.
- XVI. lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração
- XVII. redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas, etc.
- XVIII. encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

5.9 - Serviço de limpeza:

Conforme descrito na Lei Municipal nº 947:

CLASSE: SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e ao trabalho desabrigado.

5.10 - Serviço de vigilância:

Conforme descrito na Lei Municipal nº 947:

CLASSE: VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e a segurança dos prédios.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndio e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada as pessoas não autorizadas; verificar se as portas e as janelas estão devidamente fechadas; investigar qualquer condição anormal que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

5.11 - Serviço de alimentação/merenda escolar:

Conforme descrito na Lei Municipal nº 947, o serviço de alimentação escolar é composto por cozinheira e ajudantes de cozinha.

Cargo: AJUDANTE DE COZINHA

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar a cozinheira a realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com atividades de cozinha.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ajudar a Cozinheira a receber, conferir,

armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazos de validade para consumo, comunicando de imediato a equipe diretora irregularidades, tanto de ordem quantitativa quanto qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios. Ajudar a Cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como selecionar, lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento. Ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não; manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos. Lavar, secar e guardar a louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos. Lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões, etc. Realizar a faxina diária do local de trabalho; dar destinação ao lixo. Exercer outras tarefas pertinentes."

Cargo: COZINHEIRO (NR) (redação estabelecida de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.466, de 15.09.2006)

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a cozinha.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar dos serviços de cozinha e refeitório, executar e preparar a alimentação escolar e auxiliar na distribuição aos alunos, orientando quanto a higiene e algum aproveitamento dos mesmos; manter em perfeitas condições de higiene os equipamentos, utensílios e ambientes próprios para a preparação, distribuição e consumo da merenda escolar, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as orientações da equipe escolar em conformidade com o que determinou a NUTRICIONISTA; receber, conferir, armazenar, distribuir e controlar o estoque de gêneros alimentícios, observando suas condições e prazo de validade para consumo, comunicar de imediato a equipe diretora, irregularidades tanto de ordem quantitativa quanto qualitativa, observadas com relação aos gêneros alimentícios, acompanhar e avaliar, juntamente com a equipe diretora, a aceitação da alimentação oferecida aos alunos, comparecer as convocações da Secretaria Municipal de Educação referente à alimentação escolar; cumprir o horário de trabalho determinado pela equipe diretora, de acordo com os turnos de funcionamento da Escola, executar outras tarefas

correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

5.12 - Informática:

Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: promover ações de inserção da computação no contexto escolar; disponibilizar deste recurso digital para o desenvolvimento da prática educacional no contexto escolar; motivar e preparar o aluno para utilização da computação como instrumento facilitador e de apoio da aprendizagem; proporcionar momentos diferenciados, capacitando o aluno através das noções básicas, iniciais e fundamentais, otimizando as questões pedagógico- tecnológicas; participar de reuniões acompanhando o processo de ensino/aprendizagem, incluindo o auxílio da computação neste processo; elaborar projeto de ação com o cronograma de atendimento das turmas, tendo como público alvo alunos das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental; organizar o planejamento, a metodologia, as planilhas de frequência, os registros das atividades, bem como pareceres do desenvolvimento das turmas em atendimento; integrar a comunidade escolar, colaborando com a Direção de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

- A escola dispõe de uma profissional concursada e devidamente habilitada para atuar como instrutora de informática.

5.13 - Auxiliar de biblioteca:

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos simples relativo às atividades

da biblioteca, catalogando, classificando ou promovendo restauração simples no acervo, para colocá-los à disposição dos usuários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no serviço de atualização, catalogação, classificação do acervo bibliográfico; organizar fichários e índices, utilizando fichas padrões ou processo mecanizados; auxiliar na compilação de bibliografias brasileiras e estrangeiras; auxiliar e orientar o usuário para facilitar as consultas; promover restauração simples do acervo da biblioteca; auxiliar nos serviços inerentes a eventuais exposições.

5.14 - Corpo discente:

5.14.1 – Direitos

Segue a descrição conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.136 - Aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

- I. tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino, no ato da matrícula;
- II. ter assegurado que a unidade de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino-aprendizagem;
- III. ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;
- IV. ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- V. solicitar orientação dos diversos setores da instituição de ensino;
- VI. utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos

internos;

VII. participar das aulas e das demais atividades escolares;

VIII. ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;

IX. ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;

X. ter acesso a todos os conteúdos previstos no Referencial Municipal Comum Curricular/Planos de Estudos da unidade de ensino;

XI. participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;

XII. ser informado sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino;

XIII. tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;

XIV. solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação do mesmo;

XV. ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;

XVI. contestar os critérios avaliativos que julgar estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;

XVII. requerer transferência, quando maior ou quando criança e adolescente por meio dos pais ou responsáveis;

XVIII. reposição das aulas e conteúdos, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN e na instrução de Calendário Escolar vigente;

XIX. ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e no Grêmio Estudantil;

XX. participar do Grêmio Estudantil;

XXI. representar ou fazer-se representar nas reuniões do PréConselho, e do Conselho de Classe;

XXII. atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico;

XXIII. atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;

XXIV. o processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;

XXV. ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;

XXVI. denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;

XXVII. ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;

XXVIII. receber AEE, quando necessário.

5.15 - Atribuições dos estudantes

Segue a descrição conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.137- São deveres dos estudantes:

I. manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;

II. realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;

III. atender às determinações dos diversos setores da instituição de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;

- IV. participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela instituição de ensino;
- V. comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;
- VI. cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- VII. zelar pelo patrimônio público, e em caso de dano intencional e comprovada a sua autoria, caberá encaminhamento aos órgãos responsáveis;
- VIII. cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela unidade de ensino;
- IX. providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- X. tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- XI. comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- XII. comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- XIII. manter-se em sala durante o período das aulas;
- XIV. comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- XV. apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, à equipe pedagógica, ao entrar após o horário de início das aulas;
- XVI. apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XVII. zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à sala de leitura escolar;
- XVIII. observar a organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
- XIX. respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- XX. denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de

orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;

XXI. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil conforme legislação vigente;

XXII. participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina;

XXIII. cooperar com as medidas preventivas nos casos de “bullying”;

XXIV. respeitar a propriedade alheia;

XXV. comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizado, salvo no dia determinado para higienização do uniforme.

5.15.1 - É vedado aos estudantes

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, Art.138- Ao estudante é vetado:

I. prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;

II. ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;

III. retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;

IV. trazer para a instituição de ensino qualquer material não pedagógico;

V. ausentar-se da instituição de ensino sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e do órgão competente;

VI. receber, durante o período de aula, pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino;

VII. discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;

VIII. expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;

- IX. entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- X. consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- XI. fumar nas dependências da instituição de ensino;
- XII. utilizar-se de aparelhos eletrônicos na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;
- XIII. danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XIV. carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- XV. divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- XVI. promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- XVII. rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XVIII. utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- XIX. impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

5.15.2 - É vedado aos estudantes, também:

- A. Deixar a escola sem autorização da direção.
- B. Convidar e trazer pessoas estranhas ao ambiente escolar.
- C. Ocupar-se de atividades alheias a sala de aula, tais como: brincadeiras, jogos, celulares, eletrônicos e outros, perturbando a aula.

- D. O uso na escola de bonés e chapéus.
- E. Mascar chicletes, comer pirulitos e balas.
- F. Frequentar a escola em turno oposto ao seu, sem que seja com atividades escolares.
- G. Usar roupas muito curtas ou decotadas.
- H. Transitar de bicicleta/skate dentro do ambiente escolar.
- I. Sair da sala de aula sem autorização do professor.
- J. Realizar avaliações sem justificar a falta.
- K. Namorar no ambiente escolar.
- L. Entrar na sala de aula ou ginásio de esporte sem a presença de um professor ou responsável da escola.
- M. Usar o celular no horário de aula ou de atividades escolares (dentro ou fora da sala de aula), conforme Lei nº 03.01.2008. O celular deve ficar na mochila e desligado. Caso contrário, o telefone será recolhido e entregue somente para o responsável.
- N. Frequentar às aulas sem estar devidamente uniformizado conforme Decreto Nº 4385/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar pelos matriculados na Rede Municipal de Ensino, salvo as quartas-feiras que os alunos são desobrigados de virem de uniforme.

5.15.3 – Das ações pedagógicas, educativas e disciplinares aplicadas aos Estudantes

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no:

Art.139- O estudante que deixar de cumprir ou transgredir, de alguma forma, as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

I. orientação disciplinar oral com ações pedagógicas dos professores, equipe

pedagógica e direção;

II. registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;

III. comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;

IV. quando os atos de indisciplina forem reincidentes e comprometerem sua integridade e/ou a dos colegas e professores, o aluno será afastado do espaço da sala de aula, por, no máximo três dias (consecutivos ou não), realizando atividades propostas em outro espaço escolar. A família deverá ser comunicada e as combinações registradas em ata, devendo ser assinada pelos envolvidos;

V. comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências legais, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI. expedição do documento de transferência, em concordância com o responsável legal e somente após o aluno ser integrado no sistema de ensino.

Art.140- O ato de indisciplina será apurado pela direção da unidade de ensino e/ou pelo Conselho Escolar, com a participação de demais instâncias colegiadas, quando se fizer necessário.

Art.141- Os atos de indisciplina serão analisados na esfera pedagógica e administrativa da escola, aplicando as ações pedagógicas, educativas e disciplinares previstas neste e, depois de esgotados todos os recursos pedagógicos, deve-se acionar a Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art.142- A prática de atos de indisciplina não pode resultar na aplicação, por parte das autoridades escolares, de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes.

Art.143- Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

Art.144- O uso do uniforme é obrigatório, mediante legislação municipal.

§ 1º- O não uso do uniforme pelo estudante prevê as seguintes medidas pela unidade de ensino:

- I. registro dos fatos da ausência do uso do uniforme, envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- II. comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em virtude da falta de uso do uniforme no seu comparecimento às aulas, evitando, assim, situação de vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola;
- III. convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou Termo de Compromisso, conscientizando os estudantes e seus responsáveis, inculcando nos estudantes noções básicas de cidadania e na prevenção da vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola, pela não utilização do uniforme;
- IV. empréstimo do uniforme para utilização no ambiente escolar.

§ 2º- O estudante não poderá ser exposto à situação vexatória pela não utilização do uniforme.

5.15.4 – Encaminhamentos

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no:

Art.145 - O ato de indisciplina previsto nesse Regimento Escolar e o procedimento para a aplicação de ações pedagógicas, educativas e disciplinares obedecem rigorosamente ao princípio da legalidade, considerando o amplo direito de defesa e o contraditório.

Art.146 - O estudante, bem como, pais ou responsáveis deverão ser formalmente cientificados, por escrito, da imputação que lhes é feita e informados que a conduta praticada refere-se a violação de norma contida no Regimento Escolar, sem prejuízo de outras consequências/medidas.

Art.147 - Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar Padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos

responsáveis e, caso necessário, aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

5.16 - Dos direitos, deveres e proibições dos pais ou responsáveis:

5.16.1 – Dos direitos

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.148- Os pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados pela legislação vigente, têm ainda as seguintes prerrogativas:

- I. serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido na instituição de ensino;
- II. participarem da elaboração e implementação do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica;
- III. terem conhecimento efetivo do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica, e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- IV. sugerirem, aos diversos setores da instituição de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- V. serem informados sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem da instituição de ensino;
- VI. serem informados, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo estudante;
- VII. terem acesso ao Calendário Escolar da instituição de ensino;
- VIII. solicitarem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dos resultados, pedido de revisão dos critérios e resultados da avaliação escolar;
- IX. terem assegurada autonomia na definição dos seus representantes no Conselho Escolar;

- X. contestarem critérios avaliativos, encaminhamentos pedagógicos e demais disposições que julguem estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- XI. terem garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- XII. terem assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- XIII. representarem e/ou serem representados, na condição de segmento, no Conselho Escolar;
- XIV. participarem das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos.

5.16.2 - Dos Deveres

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, Art.149 - Aos pais ou responsáveis, além de outras atribuições legais, compete:

- I. matricular e rematricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- III. assumir junto à unidade de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- V. respeitar a decisão da mantenedora quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;
- VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;

- VII. requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente;
- VIII. identificar-se na secretaria da unidade de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;
- IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;
- XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela unidade de ensino e ofertados pelas instituições públicas;
- XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado;
- XIV. apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- XV. denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- XVI. prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
- XVII. cumprir o disposto no Regimento Escolar Padrão.

Art.150- Os pais ou responsáveis serão notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.

Art.151- Cabe aos pais ou responsáveis pelos estudantes que deixarem de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar Padrão tomarem ciência das ações pedagógicas educativas aplicadas, comparecendo, quando convocados pela direção, assinando o registro dos fatos ocorridos envolvendo os estudantes.

Art.152- Em qualquer hipótese, os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, após serem notificados e orientados, poderão acompanhar todo

procedimento disciplinar e interpor os recursos administrativos, caso julguem necessário.

Art.153- O ato infracional será apurado pela autoridade policial, com acompanhamento dos pais ou responsáveis dos estudantes envolvidos.

5.16.2.1 - Também cabe aos pais e responsáveis.

- A. Conhecer professores, direção e o ambiente escolar.
- B. Conhecer a metodologia de ensino da escola.
- C. Responsabilizar-se pelos danos causados à escola pelo seu filho(a).
- D. Colaborar com os materiais solicitados pelos professores.
- E. Olhar diariamente a agenda escolar de seu filho(a).
- F. Assinar todos os bilhetes e comunicados enviados pela escola.

5.16.3 - Das Proibições

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.154 - Aos pais ou responsáveis é vetado:

- I. tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável, no âmbito da instituição de ensino;
- II. interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula ou acompanhar o estudante durante a aula, sem a permissão do setor competente;
- III. retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- IV. desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o estudante pelo qual é responsável, discriminando-o ou utilizando-se de violência;
- V. expor o estudante pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer

pessoa da comunidade, a situações constrangedoras;

VI. divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;

VII. promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome da instituição de ensino, sem a prévia autorização da direção;

VIII. comparecer a reuniões ou eventos da instituição de ensino embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;

IX. fumar nas dependências da instituição de ensino;

X. permitir o uso de aparelhos eletrônicos pelo estudante do qual é responsável, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem.

Art.155- Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar Padrão serão apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas.

Parágrafo Único – Nos casos de recusa de assinatura do registro, por parte da pessoa envolvida, o mesmo será validado por assinaturas de testemunhas.

6 - ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO

6.1 - Organização da escola e do ensino

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.27 - A organização estrutural do ensino nas unidades escolares obedecerá a normas legais estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e programação aprovada pelo Conselho Municipal de Educacional, devendo sempre ter em vista os interesses, a formação do educando as necessidades e possibilidades da comunidade.

6.1.1 - Estrutura e Organização da Escola:

A estrutura organizacional da Escola prevê:

- Salas de aula ambiente, por componente curricular, nos anos finais e Sala de aula normal nos anos iniciais. Nos anos finais o tempo escolar se dá em forma de períodos, sendo que cada período tem a duração de uma hora, totalizando quatro períodos diários.
- Entre o segundo e terceiro períodos, há um intervalo de vinte minutos para a troca de sala, merenda e para o descanso dos alunos.
- As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, e aos sábados para complementação de carga horária ou dia letivo.

6.2 - ANOS INICIAIS/ FINAIS/ EJA:

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, Art.28 – A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí oferta Ensino Fundamental de nove anos.

§1º - sempre que a taxa de distorção idade-série em um determinado ano no município e/ou escola for igual ou superior a média nacional da taxa da distorção idade-série no mesmo período, deverá ser ofertado o Projeto Ostra - Classes Simultâneas de Aceleração de Estudos para correção do fluxo escolar no ano seguinte (Resolução Municipal nº 02/2019).

§2º - estudantes com deficiência são matriculados na rede regular de ensino, com atendimento educacional especializado;

§3º - a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) é ofertada em unidade(s) específica(s) da rede municipal. Destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada.

§4º - a modalidade EJA é ofertada em dois segmentos, sendo o primeiro, correspondente aos anos iniciais do ensino fundamental, subdividido em dois grupos de aprendizagem (alfabetização e pósalfabetização), e o segundo, correspondente aos anos finais do ensino fundamental, subdividido em quatro grupos de aprendizagem, um para cada ano escolar.

6.3 - Local e funcionamento:

Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve nos artigos a seguir sobre o Local e Funcionamento:

Art.29 – As unidades de Ensino da Rede Municipal funcionam em três períodos com os horários definidos:

I. manhã: 8h às 12h.

II. tarde: 13h às 17h.

III. noite: 18h às 22h. (apenas unidade(s) que ofertam modalidade EJA).

Art.30 – As Unidades Educacionais mantém o Ensino Fundamental em classes regulares organizado com 9 (nove) anos de duração, onde a matrícula é obrigatória para as crianças a partir dos 6(seis) anos de idade.

I. A carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

II. Atendimento ao estudante de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias;

III. Controle de frequência pela Unidade Educacional de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/20/12/1996. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

Art.31 - As unidades de Ensino da Rede Municipal distribuem o tempo escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) de acordo com a seguinte matriz curricular:

Tabela 10: Matriz curricular para os anos iniciais do ensino fundamental.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA
Áreas do Conhecimento	Componente(s) Curricular(es)	HORÁRIA SEMANAL
Linguagens	Língua Portuguesa	16 horas
Matemática	Matemática	
Ciências da Natureza	Ciências	
Ciências Humanas	Geografia História	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	
AULAS ESPECIALIZADAS Arte e Educação Física		4 horas

Parágrafo Único - Além das componentes curriculares de Educação Física e Arte, as unidades de ensino poderão oferecer outras possibilidades de aulas especializadas, tais como: Informática, Música, Teatro, Língua Estrangeira, compatíveis com os componentes curriculares da grade acima.

Art.32 - As unidades de Ensino da Rede Municipal distribuem o tempo escolar dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) de acordo com a seguinte matriz curricular:

Tabela 11: Matriz curricular para os anos iniciais do ensino fundamental.

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	Carga Horária Semanal (em horas)

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

		6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	4	3	3	4
	Educação Física	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Língua Inglesa	2	2	2	2
Matemática	Matemática	3	4	4	3
Ciências Humanas	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1
TOTAL DE HORAS SEMANAIS:		20	20	20	20

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - CARGA HORÁRIA Áreas do Conhecimento Componente (s) Curricular(es) SEMANAL

Tabela 12: Organização curricular

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CARGA SEMANAL	HORÁRIA
ÁREAS DE CONHECIMENTO	Componente(s) Curricular(es)		
Linguagens	Língua Portuguesa		

Matemática	Matemática	16 HORAS
Ciências da Natureza	Ciências	
Ciências Humanas	Geografia História	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	
AULAS ESPECIALIZADAS		4 HORAS
Artes e Educação Física		

6.3.1- Local e Funcionamento:

Art.28 A inclusão de estudantes na RME regular, deve levar em consideração a especificidade de cada estudante, as diferentes idades, formação, maturidade biológica, cognitiva e social, sendo que o número total de estudantes em turmas com estudantes incluídos fica assim estabelecido:

- I. 20 crianças na Educação infantil (de 2 a 6 anos) e bloco de alfabetização (do 1º ao 3º ano):
- II. 25 estudantes no Ensino Fundamental (do 4º ao 9º ano).

Conforme Parecer 056/2016 e Parecer Municipal de Educação 08/2010, onde descreve no Despacho nº 14026/2007 – 5.4 – As turmas com alunos com necessidades educativas especiais resultantes de deficiências ou incapacidade comprovadamente inibidora de sua formação de qualquer nível de ensino são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

6.4 - Forma de ingresso, transferência e matrícula:

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino

Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022:

Art.42 - A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada. Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

§1º – É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública;

§2º - A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

§3º - A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2011).

§1º – É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula, na instituição de ensino da rede pública;

§2º - A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

§3º - A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí deve assegurar a vaga do estudante com deficiência preferencialmente na escola mais próxima a sua residência (Art. 4º Resolução nº 01/2011).

Art.43 - A rede municipal de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

Art.44 - A matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Documento dos estudantes: Certidão de nascimento ou RG.

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III. Comprovante de Residência.

IV. Carteira de vacinação.

V. Carteira do SUS.

VI. Histórico Escolar.

§ 1º - Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

§2º - Para o estudante em situação de itinerância - tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros - que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.

§3º - O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

§4º - Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

Art.45 - No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

Art.46 - No ato da matrícula nas Classes de Aceleração, o responsável legal

assinará um termo de autorização e compromisso para ingresso do estudante, sendo observada a idade mínima de 14 (catorze) anos.

Art.47 - No ato da matrícula nos Grupos de Aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos, será observada a idade mínima de 15 (quinze) anos.

Art.48- Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previstos no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

Art.49- Todas as matrículas dos estudantes em classes regulares e de aceleração de estudos devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

§ 1º - O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

§2º - O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para a primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art.56 - A matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

Art.57 - A escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente.

Art.58 - Os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

§ 1º - Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

§ 2º - Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

Art.59 - O estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

- I. identificação completa da instituição de ensino;
- II. identificação completa do estudante;
- III. informação sobre:
 - a) todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;
 - b) aproveitamento dos anos;
 - c) declaração de aprovação ou reprovação.
- IV. síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;
- V. assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;
- VI. observações.

6.5 - Pré-requisitos de ingresso:

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre os Pré-Requisitos de Ingresso nos Artigos:

Art.50 - É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

Art.51 – Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º,

Resolução 07/2010 do CNE).

Art.52 - A matrícula na modalidade EJA do educando nos Grupos de Aprendizagem G1 e G2, se dará através da análise do seu histórico escolar e caso não houver será feita avaliação diagnóstica que lhe garantirá o ingresso no nível adequado ao seu grau de conhecimento a qualquer tempo.

Art.53 - A matrícula e rematrícula na modalidade EJA do educando nos Grupos de Aprendizagem G3, G4, G5 e G6, permite o ingresso na área do conhecimento específica quando já eliminada outra(s) no ano ao qual está inserido, e comprovado através de histórico original.

Art.54 - O ingresso na modalidade EJA será flexível, bem como o reingresso e a permanência; de forma a garantir a educação como um direito de todos e dever do Estado.

Art.55 - É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente.

6.5.1- Pré-Requisitos de Ingresso:

É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental. Portanto, para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental é requisito indispensável estar com seis anos de idade completos até o último dia do mês de março do ano civil.

Casos especiais são submetidos à apreciação do Sistema Municipal de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

6.6 - Avaliação:

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada

no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre a avaliação, nos artigos:

Art.95- A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

Art.96- A avaliação é contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Art.97- A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico/proposta pedagógica das unidades de ensino.

Parágrafo Único – É vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Art.98- Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos no Projeto Político-Pedagógico/ Proposta Pedagógica.

Art.99- O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme o que segue:

§1º- No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular, não havendo retenção conforme Resolução nº 07 de 14/12/2010 do CNE/CEB.

§2º- Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, através do somatório do aproveitamento no currículo globalizado e nas aulas especializadas, conforme tabela abaixo e mínimo de 60% da nota anual para aprovação.

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

Poderão ser acrescidos eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

Tabela 13: Expressão dos resultados do terceiro ao quinto ano do ensino fundamental – Composição trimestral da pontuação.

Trimestre	Currículo	Aulas		TOTAL
	Globalizado	Especializadas		
	Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas Ensino Religioso	Educação Física	Arte	
1º Trimestre	20 pontos	5 pontos	5 pontos	30 pontos
2º Trimestre	20 pontos	5 pontos	5 pontos	30 pontos
3º Trimestre	28 pontos	6 pontos	6 pontos	40 pontos
Pontuação anual: 100 pontos Mínimo para aprovação: 60 pontos				

I. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

II. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos do total globalizado de 100 (cem) pontos.

III. Para fins de registro de nota será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

§3º- Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, assim como nas Classes de Aceleração de Estudos, a expressão do resultado final se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular.

I. A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30

(trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

II. Para obter o resultado final de aproveitamento, após o período letivo, somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

III. Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular.

IV. Para fins de registro de nota, será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

Art.100- A avaliação dos estudantes com deficiência deverá ser flexibilizada, de acordo com o plano adaptado elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante. Deverá levar em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

Deverá levar em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

6.7 - Expressão de resultados da avaliação:

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre Expressão de resultados da avaliação, nos referidos artigos:

Art.101- O resultado da avaliação deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a unidade de ensino possa reorganizar conteúdos/instrumentos/metodologias de ensino.

Art.102- A unidade de ensino realiza reuniões com os pais ou responsáveis

pelos alunos menores de idade, a fim de informá-los sobre os resultados das avaliações e os critérios das mesmas. Reuniões também são organizadas com alunos maiores de idade, onde é discutido o processo de ensino-aprendizagem e entregue os boletins informativos de expressão dos resultados de avaliação.

6.8 - Estudos de recuperação:

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre Expressão de resultados da avaliação, nos referidos artigos:, onde descreve sobre Estudos De Recuperação, nos referidos artigos:

Art.103- O processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

Parágrafo único – Para os estudantes de baixo rendimento escolar, o processo de Estudos de Recuperação deve oportunizar apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

Art.104- Os Estudos de Recuperação são entendidos como um processo pedagógico permanente e contínuo, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Tem por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

Art.105 - Os estudos de recuperação são desenvolvidos de forma concomitante e paralela ao período letivo e acontecem, prioritariamente, durante as atividades regulares com a utilização de situações e instrumentos diversificados.

Art.106- A escola poderá oferecer Estudos de Recuperação para alunos do Ensino Fundamental, também em turno inverso ao das aulas regulares considerando as necessidades de cada um, acompanhando individualmente o seu trabalho e oportunizando, também, novas experiências e metodologias diversificadas.

Art.107- As unidades de ensino, em seus PPPs, disciplinam as estratégias de chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

Art.108- As unidades de ensino fixam um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega dos resultados de avaliação, para que os alunos e seus familiares, possam fazer contestação dos critérios de avaliação adotados pela escola, possibilitando a formalização de pedido de revisão de avaliação ou de questionamento sobre a forma de avaliação.

Art.109 – As unidades de ensino, a partir do pedido formal de revisão dos critérios avaliativos, estudam os casos, criam estratégias para sanar os problemas detectados e determinam prazos para a resposta aos alunos e seus responsáveis, ouvindo o serviço de supervisão escolar, de orientação educacional, conselho escolar e, posteriormente, a secretaria municipal de educação e cultura (Conforme artigo 32, parágrafo 1, alínea D da Resolução 7/2010 do CNE/CEB).

6.8.1 - Estudos De Recuperação na Escola:

Os estudos de recuperação de conteúdos são entendidos como um processo pedagógico permanente e continuado, que acontece em todas as situações de aprendizagem. Têm por objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem do aluno na medida em que as mesmas vão sendo detectadas.

Aos alunos de 3º ao 9º ano, a recuperação de conteúdos será realizada de forma regular e efetiva, de acordo com as necessidades apresentadas pelos alunos, conforme Lei nº9394/96, Art. 12, inc. V.

Para os alunos dos anos finais ao final de cada trimestre é oportunizada uma recuperação geral de todos os conteúdos vistos, possibilitando assim ao aluno melhorar os resultados alcançados ao longo deste período.

Aos alunos dos 3º, 4º e 5º anos, a partir de 2020 serão oportunizadas recuperações com atividades significativas, por meio de procedimentos didáticos-metodológicos diversificados, com intuito de possibilitar a melhora dos resultados alcançados no decorrer dos trimestres.

6.9 – APROVAÇÃO

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre Aprovação, nos referidos artigos:

Art.110- A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos estudantes, aliada à apuração da sua frequência.

Art.111- Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final de cada ano, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

Art.112- Na promoção ou certificação de conclusão, para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental, a nota final mínima exigida é de 60 (sessenta) pontos, observando a frequência mínima exigida por lei.

Parágrafo Único – Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os estudantes que, mesmo não atingindo os sessenta pontos, demonstrarem apropriação dos objetos de conhecimento, essenciais e que evidenciarem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes.

Art.113- Os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental serão considerados retidos ao final do ano letivo quando apresentarem:

- I. frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso, independentemente do aproveitamento escolar;
- II. frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso e nota inferior a 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular (nos anos finais) ou no cômputo global no caso dos alunos de terceiro ao quinto ano.

6.10 - Revalidação e equivalência dos estudos feitos no exterior

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada

no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre a revalidação e equivalência dos estudos feitos no exterior, nos referidos artigos:

Art.77 - A Unidade de ensino, para a equivalência e revalidação de estudos completos e incompletos, seguirá orientações emanadas da SMEC e observará:

- I. a legalização dos documentos escolares expedidos pelos países signatários da Convenção de Haia, que a partir de 14 de agosto de 2016, deverá ser por meio da aposição da Apostila da Convenção de Haia, emitida pelas autoridades competentes de cada país;
- II. a legalização dos documentos escolares, expedidos pelos países não signatários da Convenção de Haia, deverá ser efetuada pelo cônsul brasileiro da jurisdição;
- III. os documentos escolares encaminhados por via diplomática e os expedidos na França e nos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, não necessitam de legalização;
- IV. a existência de acordos e convênios internacionais;
- V. os documentos escolares originais, exceto os de LEM Espanhol, devem ser traduzidos por tradutor juramentado do Brasil;
- VI. as normas de transferência e aproveitamento de estudos constantes na legislação vigente.

Art.78 – Os estudantes estrangeiros que são matriculados na educação básica no Brasil, deverão regulamentar seus documentos escolares conforme orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do parecer nº 11/2013 que atualiza a tabela de equivalência de reconhecimento de títulos e estudos no nível da Educação Básica dos países do Mercosul.

Art.79 - A matrícula do estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentação escolar, far-se-á mediante processo de classificação, previsto na legislação vigente.

Parágrafo Único – O estudante que não apresentar condições imediatas para classificação será matriculado no ano escolar compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino obrigada a elaborar plano

próprio.

Art.80 - A matrícula de estudantes oriundos do exterior, com período letivo concluído depois de ultrapassados 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas previstas no Calendário Escolar, far-se-á mediante classificação, aproveitamento e adaptação, previstos na legislação vigente, independentemente da apresentação de documentação escolar de estudos realizados.

Art.81 - Caberá ao Conselho Municipal de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenham similar no Sistema de Ensino do Brasil.

6.11 - Classificação de aluno

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve nos referidos artigos sobre a Classificação de alunos:

Art. 63 - A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a unidade de ensino adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais, podendo ser realizada:

- I. por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;
- II. por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;
- III. independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

Art.64 - A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das

instituições de ensino e dos profissionais:

- I. organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;
- II. proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- III. comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;
- IV. arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com Instrução Normativa específica da SMEC;
- V. registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

Art.65 - É vedada a classificação para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

6.12 - Reclassificação do aluno

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve nos referidos artigos sobre a reclassificação de alunos:

Art.66 - A reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

Art.67 - A reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica, quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1ª ano do ensino fundamental;

Art.68 - A equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.

Parágrafo Único - A equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.

Art.69 - Cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.

Art.70 - O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

6.13 – Aproveitamento de estudos

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no referido artigo sobre o Aproveitamento de Estudos:

Art.62 - Havendo aproveitamento de estudos, a unidade de destino transcreverá no histórico escolar a carga efetivamente cumprida pelo estudante, nos estudos concluídos com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Parágrafo único: O Supervisor Escolar é responsável pela análise do currículo escolar do estudante, recebido por transferência, tendo em vista proceder ao aproveitamento de estudos.

6.14 – Promoção

Conforme estabelece a Resolução nº 02/2021, poderão ser aprovados por Conselho de Classe os estudantes que mesmo não atingindo os sessenta pontos, demonstrarem apropriação dos objetos de conhecimento, essenciais e que evidenciarem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes.

6.15 – Avanços nos anos escolares

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve no Art.84 - Ao estudante que apresenta capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

6.16 - Frequência escolar

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre Frequência Escolar, nos referidos artigos:

Art.88 - No Ensino Fundamental, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

Art.89 - A frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo. Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos de conhecimento, são oferecidas atividades

complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente.

6.16.1 - Estudos Compensatórios de Infrequência Escolar

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve sobre Infrequência Escolar, no Art.90: As atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

6.16.2- Estudos Domiciliares

Conforme Regimento Escolar Conforme Regimento Escolar Padrão Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, realizada e homologada no final de 2021 e vigente a partir de 2022, onde descreve nos referidos artigos:

Art.91 - É assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da unidade de ensino, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme art. 32, parágrafo 2, da Resolução 7/2010 do CNE/CEB.

Art.92 - São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

- I. portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;

II. gestantes.

6.17 - Alunos participantes de atividades esportivas oficiais e/ou impedidos da prática de exercícios físicos .

Os alunos impedidos de prática de educação física que justificarem por atestado médico, seguirão as orientações da Resolução do CME nº 04/2012.

6.18 - Componentes curriculares de caráter alternativo (parecer 463/99)

A escola oferece a língua estrangeira moderna (inglês) determinada pela Secretaria Municipal de Educação, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com o P5º Artigo 26 da LDB.

6.19 - Ensino religioso

O ensino religioso é ministrado de forma interconfessional, sem nenhuma forma de proselitismo, possibilitando a todos os alunos frequentá-lo, independentemente de sua opção religiosa. Seguindo o Art. 33, II da Lei 9394/96 e Parecer CME 01/2011. E também em consonância com a BNCC.

6.20 - Estudo das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africanas e dos povos indígenas.

A escola trabalha periodicamente as diretrizes na Lei nº 11.645/2008, por meio de atividades planejadas e executadas por seus educadores, procurando seguir as orientações da Resolução CME 02/2010.

6.21- Estudo das diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos.

A Educação em Direitos Humanos é um dos eixos fundamentais do direito à educação e uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Sendo assim, a Escola, por meio da inserção dos conhecimentos concernentes à Educação dos Direitos Humanos, na sua organização, insere seus projetos e no planejamento de seus educadores as diretrizes dessa resolução CNE/CP nº1/2012.

6.22 - Educação inclusiva

A Educação Inclusiva no município de Tramandaí está regida e amparada pela Resolução CME nº 01/2021 nos referidos artigos:

Art. 1º A presente resolução define as diretrizes municipais para a educação especial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino – SME

Art. 2º A educação Inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentada na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, tendo como pressuposto básico:

- I – O reconhecimento de que todos podem aprender;
- II – O reconhecimento e respeito às diferenças de idade, sexo, gênero, etnia, língua, deficiência, classe social, condições de saúde ou qualquer natureza;
- III – A organização de estruturas, sistemas e metodologias de ensino, de modo que permitam atender às necessidades de todos;
- IV – O reconhecimento de que é parte de uma estratégia mais abrangente para promover uma sociedade inclusiva;
- V – O reconhecimento de que é um processo dinâmico, que está em evolução constante.

Art. 3º A Educação Inclusiva no SME está consubstanciada nos princípios da

preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e a singularidade, do exercício da cidadania, do direito à educação para todos com qualidade e tem como objetivos:

I – A construção de uma Escola Inclusiva que propões o seu regimento, no Projeto pedagógico – no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores – ações que favoreçam a interação social e sua opção por práticas que atendem a diversidade.

II – A oferta da modalidade de Educação Especial, através do Atendimento Educacional Especializado (AEE), respeitando as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

III – O Atendimento educacional Especializado como parte integrante da proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atendendo as necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial a ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

IV – A promoção das condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos e da comunicação e informação, promovendo às escolas dos recursos humanos e materiais necessários;

V – Assegurar a vaga do estudante, preferencialmente, na escola mais próxima à sua residência, bem como transporte escolar adaptado às suas necessidades físicas.

VI – O compromisso com o processo de identificação de necessidades educacionais das crianças e adolescentes, garantido o atendimento a essas necessidades no âmbito Educacional e a articulação com a Política de Atendimento de Saúde e da Promoção Social.

6.23 Educação especial

Conforme a Resolução CME nº 01/2021, onde descreve no Art. 6º Por educação Especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo

educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, completamente, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam deficiência.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em seu Setor Pedagógico, deve dispor de profissionais para a Coordenação Pedagógico da educação especial.

§ 2º É considerado assessoramento pedagógico todo professor que atuar em sala de aula de AEE/Multifuncional, conforme registros e/ou censo escolar.

6.23.1 Estudantes da Educação Especial

Conforme dispõe a Resolução CME nº 01/2021, sobre os estudantes da Educação Especial:

Art. 7º Os estudantes com Deficiência aos quais se refere esta resolução e público-alvo da Educação Especial, são aqueles que apresentam:

I – Pessoas com Deficiência.

II – Pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento.

III – Pessoas com Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 8º Os estudantes público-alvo da Educação Especial, que não possuem laudo médico, devem ser identificados por meio de avaliação multiprofissional e especializada e registrados no CENSO escolar.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, através do Centro de Apoio Preventivo ao Educando – CAPE, buscar a avaliação especializada do público-alvo da educação especial, em articulação com a Secretaria da Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Cabe às escolas, desenvolver procedimentos pedagógicos para a identificação dos estudantes sujeitos à avaliação multiprofissional e encaminhá-los ao CAPE, ou em articulação com as Secretarias da Saúde e da Assistência Social se necessário.

6.23.2 Salas de Recurso Multifuncionais - AEE

Conforme a Resolução CME nº 01/2021:

Art. 9º Aos estudantes da Educação Especializado da rede Municipal de Ensino, deve ser assegurado o Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas salas de Recurso Multifuncionais das escolas de ensino fundamental e, disponibilizado um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreçam o processo de escolarização, em parceria com o CAPE, de acordo com as vagas disponibilizadas por escola em cada especialidade. As crianças da educação infantil serão atendidos na sala multifuncional que tem seu funcionamento nas dependências do CAPE.

§ 1º A Sala de Recursos Multifuncionais é um espaço Pedagógico provido de recursos didáticos adequados ao atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 2º O AEE é realizado, prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também nos Centros de Atendimento Educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente, desde que estejam credenciadas e autorizadas a funcionar de acordo com as normas do Sistema de Ensino de Tramandaí.

§ 3º Fica a mantenedora comprometida em aumentar o número de profissionais especialistas para atender a totalidade da demanda que é crescente.

Art. 10º A disponibilização dos recursos de tecnologia assistiva no âmbito do Programa Implantação da Sala de Recursos Multifuncionais visa a organização e oferta do atendimento educacional especializado, não devendo esses materiais serem realocados para fins escusos a este atendimento, conforme Portaria SECADI/MEC, nº 25/2012.

Paragrafo único: Os recursos pedagógicos de acessibilidade da Sala de

recursos Multifuncional podem ser utilizados pelos estudantes em sala de aula ou em domicílio, sendo vedado o desvio com outros propósitos, sendo de responsabilidade dos gestores administrarem estes recursos.

6.23.3 Atendimento Educacional Especializado - AEE

Conforme a Resolução CME nº 01/2021:

Art. 12º O AEE constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma contínua, concomitante, complementar ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela.

Art. 13º Para realizar o AEE, o professor que atua nesta área, deverá elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – Plano do AEE, documento comprobatório de que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público-alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais.

§ 1º Cabe o professor de AEE: organizar o tipo e número de atendimento aos estudantes na sala de recurso multifuncional. Tal detalhamento deverá ser individualizado, por meio do Plano do AEE, feito com base no estudo de caso.

§ 2º Este atendimento, nas questões didático-metodológicas, deve estar vinculado à acessibilidade curricular, cabendo à escola planejar coletivamente ação educativa a fim de atender as maneiras peculiares de aprendizagem dos estudantes considerando que o processo ensino-aprendizagem exige atender à diversidade de necessidades especiais.

§ 3º O AEE, do nascimento aos três anos de idade, se expressa por meio de serviços de intervenção precoce que objetiva otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e promoção social.

Art. 14º O AEE deve ser ofertado às escolas pela mantenedora de forma contínua, concomitante, complementar e suplementar, sendo oferecido a todos os estudantes do ensino fundamental, bem como às crianças matriculadas na educação infantil pública municipal.

Art. 15º O AEE deve ser estruturado para atender idades de formação e escolarização, garantindo as especificidades de cada estudante no processo educacional.

Paragrafo único: São dimensões do AEE: A língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, o Sistema Braile, a orientação e mobilidade, a tecnologia assistiva. A informática educativa, o enriquecimento e aprofundamento curricular e as atividades de vida autônoma e social, e devem estar expressa na proposta política-pedagógica da escola.

Art. 16º As Escolas do Sistema de Ensino, com estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem contar com auxiliares de classe para turma sempre que houver necessidade.

§ 1º Será disponibilizado o Auxiliar de Classe de apoio à inclusão somente quando o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, demonstrar necessidade deste profissional.

§ 2º Casos em que a equipe pedagógica da escola considerar necessário e que não estejam contemplados neste artigo desta resolução, serão encaminhados para o Centro de Atendimento Preventivo ao Educando, onde uma equipe multiprofissional irá avaliar o caso emitindo um parecer, obedecendo às vagas oferecidas para cada escola por especialidade e ainda em parceria com a Secretaria da Saúde e Assisência Social.

6.23.4 Frequência escolar do AEE

Conforme a Resolução CME nº 01/2021:

Art. 21º A frequência adaptada à escola será garantida aos estudantes com deficiência que não conseguem permanecer na totalidade de horas do turno no qual

está matriculado, sendo definida por equipe multiprofissional que atende o estudante, juntamente com a equipe diretiva da escola e profissionais do setor responsável pela Educação Especial, em consonância com a família.

Parágrafo único: A equipe pedagógica da escola deverá realizar acompanhamento constante para o pleno retorno do estudante à frequência regular, sendo os professores responsáveis pelo planejamento e organização das ações pedagógicas no período de permanência do estudante na escola.

Art. 22° Será garantido o afastamento temporárel da escola ao estudante que necessitar de internação hospitalar, atendimento ambulatorial contínuo ou permanência prolongada em domicílio por problemas de saúde ou adaptação ao ambiente escolar, sempre que for diagnosticado que o estudante não tem condições de frequentar, no momento, a escola regular, mediante laudo médico e equipe multiprofissional envolvida, tendo direito ao atendimento domiciliar e/ou hospitalar, e ainda de forma presencial na Sala de Recursos da Escola.

§ 1° Para este atendimento, é indispensável à ação integrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, bem como entre a família do estudante e a escola.

§ 2° As escolas devem organizar o atendimento a estes estudantes, dando continuidade ao processo de aprendizagemdesenvolvidona sala de aula, contribuindo para seu retorno e reintegração ao espaço escolar.

§ 3° Nos casos que trata este artigo, a Certificação da frequência deve ser realizada com base no relatório elaborada pelos professores que atendem o estudante.

6.23.5 Certificação diferencia de estudos

Conforme a Resolução CME n° 01/2021:

Art. 23° Será garantido a Terminalidade Especifica, através de Certificação Diferenciada de estudos correspondente à conclusão de etapa/modalidade da Educação Básica, expedida pela unidade escolar, a estudantes que apresentam deficiência intelectual, defeciência múltipla ou transtorno global de desenvolvimento

e que, durante sua trajetória escolar, demandem apoios contínuos no processo de ensino-aprendizagem e não atinjam as competências e habilidades básicas previstas parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 26º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único: A expedição da Certificação Diferenciada de Terminalidade Específica conforme a Resolução CME nº 01/2016, somente poderá ocorrer em casos plenamente justificados, devendo se constituir de histórico escolar acompanhado de parecer descritivo que expresse o processo de aprendizagem desenvolvido pelo estudante quanto às habilidades e potencialidades específicas.

Art. 24º A Certificação Diferenciada de Terminalidade Específica somente poderá ser expedida ao/a estudante do ensino fundamental comum que tenha frequentando no mínimo nove anos de escolaridade.

6.23.6 Dos profissionais do AEE

Conforme a Resolução CME nº 01/2021, descobre no Art. 26º Os professores especializados para atuarem no AEE em educação especial deverão comprovar:

- I – Formação em curso de licenciatura de pedagogia em uma de suas áreas para educação infantil e/ou o ensino fundamental, ou licenciatura em educação especial;
- II – Complementação de estudos, capacitação ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial ou educação inclusiva, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e educação infantil.

6.24 Currículo adaptado

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Thomaz José Luiz Osório, oferece aos alunos com deficiência um currículo adaptado dentro do que segue:

ORGANIZAÇÃO DO TEMPO: É oferecido a estes alunos uma flexibilização do

tempo previsto para a realização das atividades ou conteúdos, bem como ao período e tempo necessário para alcançar determinados objetivos.

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO: É permitido o trânsito livre e uso de diferentes ambientes como sala de apoio, sala de recursos multifuncionais e outros, sempre acompanhados de um professor ou especialista.

ADEQUAÇÃO DE OBJETIVOS E CONTEÚDOS: É garantida a alteração no programa formal conforme o que segue:

- A priorização de conteúdos que garantam funcionalidade e significado, que sejam essenciais e instrumentais para as aprendizagens posteriores. Exemplo: habilidades de leitura e escrita, cálculos etc.;
- A priorização de objetivos que enfatizam capacidades e habilidades básicas de atenção, participação e adaptabilidade do aluno. Exemplo: desenvolvimento de habilidades sociais, de trabalho em equipe, de persistência na tarefa, de segurança, etc.;
- Ao reforço da aprendizagem e a retomada de determinados conteúdos para garantir o seu domínio e a sua consolidação;
- A eliminação de conteúdos menos relevantes, secundários para dar enfoque mais intensivo e prolongado a conteúdos considerados básicos e essenciais no currículo.

Adequações nos procedimentos didáticos e nas atividades de ensino-aprendizagem é oportunizada uma variação no modo, no jeito de ensinar priorizando:

- Seleção de uma metodologia mais acessível para o aluno;
- Introdução de atividades complementares que requeiram habilidades diferentes ou a fixação e consolidação de conhecimentos já ministrados, utilizadas para reforçar ou apoiar o aluno;
- Introdução de atividades alternativas além das planejadas para a turma, enquanto os demais colegas realizam outras atividades;
- Alteração do nível de abstração de uma atividade oferecendo recursos concretos de apoio sejam eles visuais, auditivos, gráficos, manipulativos etc.;
- Alteração do nível de complexidade das atividades por meio de recursos do

tipo: simplificar um problema matemático, excluindo a necessidade de alguns cálculos. Oferecer apoio, especificando passo a passo à realização da atividade, permitir uso de materiais específicos de apoio como forma de consulta, por exemplo: calculadora.

Adequação nos processos e critérios de avaliação é garantido num formato diferenciado de verificar os progressos de aprendizagem alcançados:

- Selecionando técnicas e instrumentos diferentes dos demais alunos, de modo que atenda as necessidades e peculiaridades pessoais.
- Valorizando progressos de comparação dele com ele próprio e não com os demais ou com padrões pré-estabelecidos.
- Modificando os critérios de promoção evitando assim a cobrança de conteúdos e habilidades que possam estar além de suas atuais possibilidades de aprendizagem e aquisição.

Avaliação ligada à promoção quando relacionado ao aluno, em face de suas necessidades especiais, o processo avaliativo deverá focalizar:

- Os aspectos do desenvolvimento (biológico, intelectual, motor, emocional, social, comunicação e linguagem);
- O nível de competência curricular (capacidades do aluno em relação aos conteúdos curriculares anteriores e a serem desenvolvidos);
- O estilo de aprendizagem (motivação, capacidade de atenção, interesses, estratégias próprias de aprendizagem, condições físicas e ambientais mais favoráveis para aprender).

SISTEMAS DIFERENCIADOS DE APOIO: É oportunizado um serviço de apoio paralelo que tem por objetivo oferecer recursos e estratégias que promovam o interesse e as capacidades do aluno. O apoio tende a favorecer a autonomia, a produtividade, a integração e a funcionalidade no ambiente escolar e comunitário.

As adequações curriculares são medidas pedagógicas adotadas em diversos âmbitos: no nível do projeto pedagógico da escola, da sala de aula, das atividades e aplicam-se ao aluno individualmente. Visam ao atendimento das dificuldades de aprendizagem e das necessidades especiais dos educandos e ao favorecimento de

sua escolaridade.

6.25 Busca ativa

Conforme a Resolução CME N° 01/2022 que estabelece normas para a Busca Ativa com parcerias intersetoriais com a RAE (rede de Apoio Educacional), resolve:

Art. 1° Regulamentar normas para a realização da Busca Ativa Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí com parcerias.

Art. 2° Fomentar a Rede de Apoio Educacional (RAE) Intersectorial do território de Tramandaí a qual terá a seguinte composição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria da Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 3° Os trabalhos da RAE serão de modo a acompanhar/monitorar o fluxo da Buca Ativascolar apoiando e orientando as Escolas da rede Públicas, Privadas e Conveniadas, no âmbito do território municipal, propondo, nesse processo (por meio de projeto elaborado por seus representantes) observado:

- a) Que o representante da RAE realizarão reuniões para sistematizar as ações da Buca Ativa Escolar junto às escola;
- b) A definição de uma sistemática para atuação/apoio nas comunidades escolares nas reuniões da RAE.
- c) Se caso necessário, refletir, definir e rapactuar, sempre primando/respeitando a metodologia de trabalho/acompanhamento do fluxo para Busca Ativa.
- d) O uso de recurso informatizado para a organização da busca ativa escolar, visando à agilidade/rapidez/instantaneidade da informação;
- e) No fluxo da Busca Ativa Escolar, apontar/mapear às necessidades dos estudantes no processo de retorno (acolhimento) e pêrmanencia no ambiente escolar, visando sanar/orientar as famílias/estudantes, em suas necessidades, as quais possam estar relacionadas, às seguintes situações: defasagem de ensino aprendizagem; (idade/ano); transporte escolar; alimentação; vacinação (ou questões de saúde:

física, cognitiva/mental, emocional); necessitando de encaminhamento para atendimentos de apoio a aprendizagem e entre outras questões/necessidades dos estudantes que poderão estar surgindo durante o processo de Busca Ativa.

Art. 4º A RAE (Rede de Apoio Educacional) tem como objetivos:

- a) reduzir a questão do abandono e da evasão escolar das crianças/adolescente, de forma que possam frequentar e desenvolver suas habilidades e competências;
- b) assegurar às crianças/estudantes o direito de aprender, oportunizando o retorno e a permanência, através de mecanismos que a própria legislação valida e legitima;
- c) oportunizar um acolhimento e atenção diferenciada às crianças/adolescentes para viabilizar condições de consecução do ensino aprendizagem;
- d) acompanhar o desenvolvimento pessoal/educacional das crianças e adolescentes.

Art. 5º As crianças e adolescentes retornantes/inseridos na escola devem passar por Avaliação Diagnóstica individual elaborada pelo(s) professor(es) para identificação do nível de desenvolvimento em que o estudante se encontra e propor estratégias de recuperação/recomposição da aprendizagem para sua inclusão e permanência escolar.

Paragrafo Único: Caso ocorra a reincidência da infrequência da criança/estudante na escola nesse período, a mesma deverá imediatamente realizar a busca ativa.

6.26 - Direitos da criança e do adolescente

6.26.1 – Do ensino fundamental.

Art. 32º. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o

pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III. desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 5 O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

6.26.2 - Estatuto da criança e do adolescente – lei nº 8.069/1990

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

6.26.3 – A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental

A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental implica assegurar-lhes de aprendizagem e desenvolvimento pleno, atentando para a grande diversidade social, cultural e individual dos alunos, o que demanda espaços e tempos diversos de aprendizagem.

O Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 publicado no D.O.U no dia 9/12/2010 e a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 de 14 de dezembro de 2010 recomendam enfaticamente que os três primeiros anos do Ensino Fundamental seja organizado em um único ciclo pedagógico, mesmo para as escolas que praticam o sistema seriado, o que significa dizer que nesses anos iniciais do Ensino Fundamental não haverá retenção dos alunos.

A proposta de organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo exige mudanças no currículo para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progredam na aprendizagem. A promoção dos alunos deve vincular-se às suas aprendizagens; não se tratando, portanto, de promoção automática.

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

a) a alfabetização e o letramento;

b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, de Ciências, de História e de Geografia;

c) a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo, e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

Ainda que já dito em termos mais gerais, vale enfatizar que no início do Ensino Fundamental, atendendo às especificidades do desenvolvimento infantil, a avaliação deverá basear-se, sobretudo, em procedimentos de observação e registro das atividades dos alunos e portfólios de seus trabalhos, seguidos de acompanhamento contínuo e de revisão das abordagens adotadas, sempre que necessário.

6.27 - Sala de recursos de atendimento individualizado

Visando atender àqueles alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou defasagens na construção de sua caminhada escolar, a instituição oferece espaço, com horário individualizado, para o resgate e aquisição de habilidades e competências não construídas ou adquiridas parcialmente. O espaço é equipado com multi recursos, no sentido de auxiliar a compreensão dos conceitos a serem apropriados.

6.28 - Ensino de música nas escolas públicas (LEI Nº11769/2008)

Conforme Lei Federal nº1176/2008, torna-se obrigatório o ensino de música em toda a educação básica, tendo o educador que traçar em seus planos de trabalhos, atividades periódicas referentes à música, com intuito de inserir no cotidiano escolar dos estudantes.

§ 4º A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, conforme o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/96.

6.29 - Da educação para o campo (RESOLUÇÃO CEB01/2002)

A escola, visando à universalização do acesso da população do campo, busca atender alunos oriundos da zona rural da cidade de Tramandaí e arredores, contemplando dentro do projeto institucional um currículo com propostas pedagógicas que atendam e valorizem a cultura e a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

6.30 - Da educação ambiental – (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº2/2012)

Conforme aponta a legislação, a escola promove, em seus Planos de Estudos e Planos Pessoais de Trabalho dos professores, a Educação Ambiental que é ministrada em todos os níveis de ensino (fundamental I e II), objetivando capacitar o aluno para a participação ativa na defesa do meio ambiente, visando educação para a cidadania que compreenda a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global. A Instituição assegura-se de parcerias com a PETROBRÁS, Horto Florestal outros órgãos públicos municipais e estaduais ou privados, ligados à preservação ambiental.

6.31 – Filmes brasileiros

Conforme Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014, referente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º :

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.(Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)

6.32 – Ciências e tecnologia

Ministério da Educação homologou o Parecer CNE/CEB 2/2022, que contém o projeto de Resolução, sobre as normas que definem o ensino de computação na educação básica de todo o país.

Somada à necessidade do uso evidente da tecnologia e inclusão digital de estudantes da educação infantil, dos ensinos fundamental e médio, a medida define normas sobre computação na educação básica em complemento à BNCC.

No ensino fundamental, há de se destacar o atendimento à diretriz de compreender a computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

A Resolução CNE/CEB nº 07/2010 dispõe da seguinte normativa:

§ 3º Os conteúdos curriculares que compõem a parte diversificada do currículo serão definidos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, de modo a complementar e enriquecer o currículo, assegurando a contextualização dos conhecimentos escolares em face das diferentes realidades.

Art. 12 Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos.

Compõe os objetivos da inclusão da ciência e tecnologia no currículo escolar:

- a) Aprimorar o ensino de ciências nas escolas de educação básica;
- b) Promover o ensino por investigação voltado à solução de problemas;
- c) Estimular o interesse dos alunos da educação básica pelas carreiras científicas;
- d) Identificar jovens talentos para as ciências;
- e) Incentivar o uso de novas tecnologias educacionais e novos métodos de ensino de ciências;
- f) Democratizar o conhecimento e popularizar a ciência.

6.33 - Diversidade cultural

A diversidade cultural pode ser compreendida como o resultado da multiplicidade de manifestações sociais, e das diferentes formas em que pessoas de determinados povos se organizam, pensam, trabalham e se manifestam culturalmente. Esta diversidade também envolve fatores sociais, de gênero, religiosos, artísticos e raciais.

Conforme a lei nº 9394/1996 estabelece a abordagem da diversidade cultural no currículo educacional:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

6.34 – Educação alimentar e nutricional

Ao valorizar a educação alimentar, é possível também valorizar a cultura e a tradição, que fazem parte da história de cada região. A educação alimentar também permite que alunos, famílias e professores passem a conhecer o valor nutricional dos alimentos, fazendo a ligação com as formas de produção, armazenamento, transporte e elaboração de cardápios ofertados nas escolas.

Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional:

Art. 2º Reconhecer que a alimentação saudável deve ser entendida como direito humano, compreendendo um padrão alimentar adequado às necessidades biológicas, sociais e culturais dos indivíduos, de acordo com as fases do curso da vida e com base em práticas alimentares que assumam os significados sócio-culturais dos alimentos.

Art. 3º Definir a promoção da alimentação saudável nas escolas com base nos seguintes eixos prioritários:

- I. ações de educação alimentar e nutricional, considerando os hábitos alimentares como expressão de manifestações culturais regionais e nacionais;
- II. estímulo à produção de hortas escolares para a realização de atividades com os alunos e a utilização dos alimentos produzidos na alimentação ofertada na escola;
- III. estímulo à implantação de boas práticas de manipulação de alimentos nos locais de produção e fornecimento de serviços de alimentação do ambiente escolar;
- IV. restrição ao comércio e à promoção comercial no ambiente escolar de alimentos e preparações com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal e incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras; e
- V. monitoramento da situação nutricional dos escolares.

Art. 4º Definir que os locais de produção e fornecimento de alimentos, de que trata esta Portaria, incluam refeitórios, restaurantes, cantinas e lanchonetes que devem estar adequados às boas práticas para os serviços de alimentação, conforme definido nos regulamentos vigentes sobre boas práticas para serviços de alimentação, como forma de garantir a segurança sanitária dos alimentos e das refeições.

Parágrafo único. Esses locais devem redimensionar as ações desenvolvidas no cotidiano escolar, valorizando a alimentação como estratégia de promoção da saúde.

Art. 5º Para alcançar uma alimentação saudável no ambiente escolar, devem-se implementar as seguintes ações:

- I. definir estratégias, em conjunto com a comunidade escolar, para favorecer escolhas saudáveis;
- II. sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos com alimentação na escola para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis;
- III. desenvolver estratégias de informação às famílias, enfatizando sua co-responsabilidade e a importância de sua participação neste processo;
- IV. conhecer, fomentar e criar condições para a adequação dos locais de produção e fornecimento de refeições às boas práticas para serviços de alimentação, considerando a importância do uso da água potável para consumo;
- V. restringir a oferta e a venda de alimentos com alto teor de gordura, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal e desenvolver opções de alimentos e refeições saudáveis na escola;
- VI. aumentar a oferta e promover o consumo de frutas, legumes e verduras;
- VII. estimular e auxiliar os serviços de alimentação da escola na divulgação de opções saudáveis e no desenvolvimento de estratégias que possibilitem essas escolhas;
- VIII. divulgar a experiência da alimentação saudável para outras escolas, trocando informações e vivências;
- IX. desenvolver um programa contínuo de promoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando o monitoramento do estado nutricional das crianças, com ênfase no desenvolvimento de ações de prevenção e controle dos distúrbios nutricionais e educação nutricional; e
- X. incorporar o tema alimentação saudável no projeto político pedagógico da escola, perpassando todas as áreas de estudo e propiciando experiências no cotidiano das atividades escolares.

Art. 6º Determinar que as responsabilidades inerentes ao processo de implementação de alimentação saudável nas escolas sejam compartilhadas entre o Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da

Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 7º Estabelecer que as competências das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e de Educação, dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, Educação e Alimentação Escolar sejam pactuadas em fóruns locais de acordo com as especificidades identificadas.

Art. 8º Definir que os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição, Instituições e Entidades de Ensino e Pesquisa possam prestar apoio técnico e operacional aos estados e municípios na implementação da alimentação saudável nas escolas, incluindo a capacitação de profissionais de saúde e de educação, merendeiras, cantineiros, conselheiros de alimentação escolar e outros profissionais interessados.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, os órgãos envolvidos poderão celebrar convênio com as referidas instituições de ensino e pesquisa.

Art. 9º Definir que a avaliação de impacto da alimentação saudável no ambiente escolar deva contemplar a análise de seus efeitos a curto, médio e longo prazos e deverá observar os indicadores pactuados no pacto de gestão da saúde.

6.35 - Educação financeira

A educação financeira, quando incluída de maneira transversal, representa um excelente instrumento de integração e motivação para alunos e professores. Assim como o uso do dinheiro será transversal na vida adulta (lazer, alimentação, saúde, segurança, moradia). A todo instante precisaremos tomar decisões financeiras. É bom que as crianças aprendam cedo, com naturalidade e percepção sobre a importância do dinheiro em nossas vidas.

A diversificação dos conteúdos que compõem a base nacional comum estabelece que a escola aborde através de seu currículo conhecimentos que fazem parte do cotidiano dos alunos, incorporando novos saberes que estimule a prática do exercício da cidadania.

Segundo a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de dezembro de 2010:

Art. 12 Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos.

Art. 13 Os conteúdos a que se refere o Artigo 12 são constituídos por componentes curriculares que, por sua vez, se articulam com as áreas de conhecimento, a saber: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. As áreas de conhecimento favorecem a comunicação entre diferentes conhecimentos sistematizados e entre estes e outros saberes, mas permitem que os referenciais próprios de cada componente curricular sejam preservados.

6.36 - Educação fiscal

O objetivo de formar alunos mais conscientes, responsáveis e capazes de reivindicar seus direitos por uma sociedade mais justa, além de desenvolver valores e atitudes. Os estudantes aprendem o que são os tributos e como eles devem ser usados para se ter uma melhoria na realidade social das pessoas, por meio de serviços públicos eficientes. Além disso, eles passam a ser motivados a observar como os impostos são recolhidos e aplicados na sociedade.

Segundo a PORTARIA MF / MEC Nº 413, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 1º Implementar o Programa Nacional de Educação Fiscal-PNEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 9º Compete ao Ministério da Educação:

- I. sensibilizar e envolver os seus servidores na implementação do PNEF;

- II. destinar recursos para a divulgação nacional e o desenvolvimento institucional (consultorias e assessoramento) do PNEF;
- III. disponibilizar técnicos para a realização de cursos, palestras e outras ações necessárias à implementação do PNEF;
- IV. integrar e articular o PNEF às ações dos diversos programas desenvolvidos pelo MEC;
- V. inserir o tema Educação Fiscal nos Parâmetros Curriculares Nacionais;
- VI. incentivar as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios a tratar Educação Fiscal como temática a ser trabalhada nos currículos de educação básica e de educação de jovens e adultos;
- VII. propor medidas que garantam a reflexão sobre políticas tributária e fiscal no ensino superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação;
- VIII. propor medidas objetivando o tratamento de Educação Fiscal como temática a ser trabalhada no ensino superior, nos currículos destinados à formação docente, em especial à formação pedagógica;
- IX. manter um representante permanente junto ao GEF;
- X. incluir a Educação Fiscal nos programas de capacitação e formação de servidores e nos demais eventos realizados;
- XI. sensibilizar e propor medidas e ações que garantam o envolvimento das Secretarias de Educação dos Estados e Municípios na implementação do PNEF.

6.37 – Educação para o consumo

Segundo a Lei 13186/15 | Lei nº 13.186, de 11 de novembro de 2015:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação para o Consumo Sustentável, com o objetivo de estimular a adoção de práticas de consumo e de técnicas de produção ecologicamente sustentáveis. Ver tópico (4 documentos)

Parágrafo único. Entende-se por consumo sustentável o uso dos recursos naturais de forma a proporcionar qualidade de vida para a geração presente sem

comprometer as necessidades das gerações futuras. Ver tópico

Art. 2º São objetivos da Política de Educação para o Consumo Sustentável:

- I. incentivar mudanças de atitude dos consumidores na escolha de produtos que sejam produzidos com base em processos ecologicamente sustentáveis; Ver tópico
- II. estimular a redução do consumo de água, energia e de outros recursos naturais, renováveis e não renováveis, no âmbito residencial e das atividades de produção, de comércio e de serviços; Ver tópico
- III. promover a redução do acúmulo de resíduos sólidos, pelo retorno pós-consumo de embalagens, pilhas, baterias, pneus, lâmpadas e outros produtos considerados perigosos ou de difícil decomposição;
- IV. estimular a reutilização e a reciclagem dos produtos e embalagens;
- V. estimular as empresas a incorporarem as dimensões social, cultural e ambiental no processo de produção e gestão;
- VI. promover ampla divulgação do ciclo de vida dos produtos, de técnicas adequadas de manejo dos recursos naturais e de produção e gestão empresarial; Ver tópico
- VII. fomentar o uso de recursos naturais com base em técnicas e formas de manejo ecologicamente sustentáveis; Ver tópico
- VIII. zelar pelo direito à informação e pelo fomento à rotulagem ambiental;
- IX. incentivar a certificação ambiental.

Art. 3º Para atender aos objetivos da Política a que se refere o art. 1º, incumbe ao poder público, em âmbito federal, estadual e municipal:

- I. promover campanhas em prol do consumo sustentável, em espaço nobre dos meios de comunicação de massa;
- II. capacitar os profissionais da área de educação para inclusão do consumo sustentável nos programas de educação ambiental do ensino médio e fundamental.

6.38 - Educação para o trânsito

A importância da escola para estimular os valores da educação é fundamental para a construção de uma sociedade que possa trabalhar a tolerância, responsabilidade, solidariedade e respeito no trânsito ao longo do processo de ensino e aprendizagem do aluno. São valores que, certamente, irão colaborar, para a diminuição de mortes por acidente de trânsito, valores que vão fazer com que o consumo de bebidas alcólicas, excesso de velocidade, participação do motorista em rachas, sejam extintos ou insignificantes para as estatísticas.

Existe a necessidade de abordar no currículo educacional, conteúdos que visam construir uma consciência crítica a cerca da realidade vivida pelo aluno. Este conceito de currículo diversificado que contempla a educação no trânsito está disposto na Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, no seguinte artigo:

Art. 16 Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

6.39 – Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso.

Segundo a lei Nº 10.741/2003 do Estatuto do Idoso:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se

lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

6.40 – Saúde

Segundo o Decreto nº 6.286/2007:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art. 2º São objetivos do PSE:

- I. promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;
- II. articular as ações do Sistema Único de Saúde - SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;
- III. contribuir para a constituição de condições para a formação integral de

educandos;

IV. contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;

V. fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI. promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e

VII. fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.

Art. 3º O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

6.41 – Trabalho

O mundo do trabalho está passando por profundas modificações, principalmente com os avanços tecnológicos que são desenvolvidos e incorporados nas vidas das pessoas. A educação básica precisa garantir a oportunidade de um currículo diversificado que permita a inclusão digital e acesso a novas tecnologias, para que o aluno possa inovar e se qualificar para o mercado de trabalho que se apresenta cada dia mais versátil e digital.

Os objetivos que a Educação Básica busca alcançar, quais sejam, propiciar o desenvolvimento do educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para que ele possa progredir no trabalho e em estudos posteriores, segundo o artigo 22 da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como os objetivos específicos dessa etapa da escolarização (artigo 32 da LDB), devem convergir para os princípios mais amplos que norteiam a Nação brasileira.

Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem nas disciplinas científicas, no desenvolvimento das linguagens, no

mundo do trabalho e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, na área da saúde, nos movimentos sociais, e ainda incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos.

6.42 – Vida familiar e social

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

X. promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019).

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Incluído pela Lei nº 12.472, de 2011).

6.43 – Projetos Municipais

6.43.1 A cor da gente

A Lei nº 11.645/08 acrescentaram à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estabelecendo diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. E determina que tais conteúdos devam ser ministrados dentro do currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e histórias brasileiras.

Saber lidar com as diferenças étnico-raciais e culturais sem transformá-las em desigualdades é um grande desafio. A escola é povoada dessas diferenças, que precisam ser contextualizadas e trabalhadas de forma natural. Refletir sobre os povos afro-brasileiros e indígenas na Escola por meio do resgate dos seus costumes e tradições é imprescindível para conscientizar os alunos sobre a contribuição desses povos na formação da cultura brasileira. Acreditando para isso, é importante que a reflexão sobre esse tema sobre esse tema comece ainda nos primeiros anos da vida escolar. A coleção ACOR DA GENTE é trabalhada com os alunos de 1º ao 9º do ensino fundamental, e foi elaborado com a intenção de valorizar a história e a cultura negra e indígena, suscitando a presença dessas culturas no currículo escolar de forma positiva e envolvente, com linguagem gentil e encantadora, possibilitando, assim, que os alunos se percebam, e percebam os colegas em suas ancestralidades de forma respeitosa e valorosa.

Através da Resolução do CME no 02/2010 que estabelece as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos indígenas, do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal no 3.889, de 23 de junho de 2015, e do Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí instituído pela Resolução do CME no 01/2019.

6.43.2 – MPT na escola: Combate ao trabalho infantil e Resgate da infância.

Entre os papéis fundamentais que a escola tem na vida de crianças e adolescentes, num cenário mais amplo de responsabilidade com a sociedade e de construção de cidadania, está a necessária atuação no enfrentamento ao trabalho infantil como forma de garantir e promover os direitos de crianças e adolescentes. No entanto, por diversos fatores, que perpassam pela própria falta de conhecimento e orientações acerca dessa violação de direitos, esse papel nem sempre é exercido em toda sua potencialidade. São iniciativas como o projeto MPT na Escola, do Ministério Público do Trabalho (MPT), que buscam articular e apoiar a comunidade escolar para que educadores e mesmo familiares dos alunos se engajem nesta necessária batalha.

Segundo a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil:

Princípio 9º - A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração. Não será jamais objeto de tráfico, sob qualquer forma. Não será permitido à criança empregar-se antes da idade mínima conveniente; de nenhuma forma será levada a ou ser-lhe-á permitido empenhar-se em qualquer ocupação ou emprego que lhe prejudique a saúde ou a educação ou que interfira em seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

6.43.3 Semana Escolar de Prevenção à violência doméstica.

Combater o ciclo da violência contra a mulher vai além da penalização criminal. Trabalhar no âmbito da educação desde a infância é um dos fatores cruciais no enfrentamento a esse tipo de crime. Em razão disso a Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, ao alterar a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher.

6.43.4 Programa Fé na Vida

O programa busca o desenvolvimento das competências socioemocionais e cultura da paz nas escolas. Conforme a lei 13.663, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino.

Art. 1º O caput do art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

Diante de tantas legislações e das práticas de violência observadas nos espaços educacionais e sociais, tivemos a certeza da necessidade de desenvolvermos em nossa escolar, projetos que mobilizem nos nossos adolescentes o desejo de sonhar, de compreender o espaço da escola como um ambiente de diálogo na busca por uma sociedade que saiba solucionar conflitos, sem violência e que eles consigam multiplicar, dentro de sua família, de seu bairro, de sua cidade, de sua região, atitudes e ações de não violência, tolerância diálogo, perdão, a moderação, a justiça e a solidariedade nas relações cotidianas.

6.43.5 Programa de Educação Financeira: Aprendendo a lidar com o dinheiro

A proposta pedagógica deste projeto consiste em potencializar o processo ensino-aprendizagem para proporcionar essa conscientização financeira e, ao mesmo tempo, contribuir com a construção do conhecimento científico matemático e com o exercício da cidadania. Atualmente é possível perceber que as pessoas ainda não estão totalmente engajados na questão de preparar uma nova geração mais consciente e sustentável financeiramente. Mas aos poucos, essa mentalidade está mudando. Em Tramandaí desde, desde 2019, as escolas municipais de ensino fundamental abordam tal temática de forma transversal ao currículo municipal, atendendo assim o que dispõe os documentos curriculares vigentes.

No Brasil, a educação financeira vem conquistando espaço como política de Estado a partir da publicação do Decreto nº 7397, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). Desde então, ações acerca da temática são compartilhadas, de forma integrada, por órgãos e entidades públicas e da sociedade, nos âmbitos federal estadual e municipal. Hoje, está entre os temas contemporâneos transversais da Base Curricular Comum Curricular (BNCC) como tema obrigatório a ser trabalhada em todas as escolas do país.

6.43.6 Na rede da poesia

Na rede da poesia é um projeto municipal que tem o objetivo de estimular o processo criativo através da escrita e declamação de poemas, nas Escolas Públicas Municipais de Tramandaí, desenvolvendo assim, as competências de reflexão e expressão.

Considerando a importância de incentivar as primeiras investidas na arte de escrever e declamar, e tendo em vista o fomento de novos talentos e o desenvolvimento do potencial criativo de cada um, entendemos que a escrita, leitura e declamação de poemas traz para os estudantes uma maior relação com o processo da escrita e melhora o relacionamento com a literatura. Ao lerem e escreverem poemas, além de conhecerem mais sobre esse gênero literário, os alunos podem assimilar novos termos, se expressarem e, por conseguinte, escreverem e falarem melhor. Além destes benefícios relacionados ao desenvolvimento na área das linguagens, a leitura, escrita e declamação de poemas associadas a uma temática de relevância social possibilita também uma formação integral do aluno, colaborando para a construção da cidadania e de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

6.43.7 Na onda dos contos

Na Onda dos Contos é um projeto que busca desenvolver em nossos alunos a habilidade da escrita, estimulando o pensamento crítico e criativo no contexto da

valorização da história e cultura material e imaterial de Tramandaí nas escolas municipais de ensino fundamental.

6.43.8 JICET

Os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí criado, criado em 1994, busca promover a integração das escolas por meio de danças e práticas esportivas.

6.44 Biblioteca

No início do ano letivo, juntamente com a equipe pedagógica, é feito o cronograma com os dias e horários que cada turma irá frequentar o espaço da Biblioteca para retirada dos livros.

São atendidas quatro turmas em cada turno do dia, disposto da seguinte maneira:

- Duas turmas antes do recreio e duas turmas após o recreio.

Os professores encaminham os alunos em pequenos grupos para escolherem os livros na prateleira, onde estão devidamente classificados por turma e assuntos. Após a escolha do título passam com a auxiliar de biblioteca para realizar o empréstimo no sistema e-cidade. O prazo de devolução é 7 dias, podendo ser renovado caso o aluno solicite.

A biblioteca funciona como sala de pesquisa, devendo ser agendado com antecedência pelo aluno.

6.45 Laboratório de informática

O espaço e recursos multimídias e digitais da escola serão intercalados, sendo uma semana área e uma semana currículo, o professor titular das turmas irá

agendar o horário com antecedência, com a instrutora de informática através do Grupo de Whatsapp (LabThomaz) e repassar o planejamento da aula utilizando os recursos tecnológicos. A aula será ministrada pela professora titular da turma com o auxílio da instrutora de informática, a qual será responsável pelos recursos digitais, sendo uma facilitadora para o planejamento das aulas (fornecendo indicações de sites e softwares educativos, e atualizando sobre a existência de novos recursos tecnológicos), bem como o manuseio dos computadores (hardwares e softwares) pelos alunos e professores, além de realizar o carregamento dos chromebooks e manter a organização dos recursos a serem utilizados semanalmente. A instrutora de informática atenderá os alunos nas segundas, quartas e sextas, no turno da manhã das 8h às 12h, e no turno da tarde das 13h às 17h.

6.46 - Dia letivo e efetivo trabalho escolar (PARECER CME Nº06/2011)

É considerado dia letivo aquele dia previsto para aula, não importando a quantidade de alunos presentes. Ainda que seja um número reduzido ou apenas um estudante. O professor dá o conteúdo previsto e as pessoas ausentes levam a falta. Conforme determina a Lei nº9394/96.

É considerado efetivo trabalho escolar toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada e que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.

6.47 - Escrituração escolar (PARECER Nº07/2011)

O Setor de Escrituração é de responsabilidade do Secretário Escolar e organizado de modo a permitir a verificação de documentos referentes às atividades técnico-pedagógicas da escola. Diante das novas tecnologias muitos dos documentos podem ser realizados de forma digital, porém deve a escola providenciar cópias a fim de assegurar o acesso a tais informações.

O Setor de Escrituração Escolar consta de:

- I. livro de registro de matricula; (Informatizado).
- II. prontuário de alunos;(Informatizado).
- III. fichas individuais; (Informatizado).
- IV. livro de Registro de Atas de Resultados Finais e de Recuperação; (Informatizado).
- V. livro de Ocorrências (nº1 alunos, nº2 professores e funcionários)
- VI. VI- livro de visitas (nº3);
- VII. livro de Inventário/ patrimônio (nº4);
- VIII. livro de Termo de Assunção e Reassunção (nº5);
- IX. IX- livro Atas de Conselho de Classe (nº6);
- X. livro Atas das Reuniões do Colegiado Escolar (nº7);
- XI. livro Registro das Reuniões Pedagógicas(nº8) e de Pais e Mestres(nº9);
- XII. livro de Atas de Classificação e Reclassificação; (arquivado) XIII- pasta de Correspondências Recebidas e Expedidas;

6.47.1 - Do arquivo

Denomina-se Arquivo o conjunto ordenado de papéis que documentam e comprovam o registro da vida escolar. Os documentos constituem Arquivo quando:

- I. encontra-se guardados em satisfatórias condições de segurança;
- II. apresentam-se classificados e ordenados de modo a tornar fácil e rápida sua consulta.

O Setor de Arquivo consta de:

- I. pasta de Correspondências Expedidas;
- II. pasta de Correspondências Recebidas;
- III. pasta de Correspondências de Assuntos Diversos;
- IV. pasta de correspondência com recortes dos Diários Oficiais;

- V. pasta de Planos de Estudos adotados e suas alterações por série, de acordo com o plano escolar (no serviço de supervisão);
- VI. pasta de Programas de acordo com os planos de estudos adotados; (no serviço de supervisão)
- VII. pasta de Planejamento de Atividades Extraclases; (no serviço de supervisão)
- VIII. livro de frequência de Atividades Extraclases; (no serviço de supervisão)
- IX. livros de Posse e Exercícios do Pessoal Docente e TécnicoAdministrativo; (Nº5)
- X. livro de Registro de Termo de Visitas de Autoridades de Ensino; (Nº3)
- XI. livro de Atas de Reuniões do Colegiado Escolar; (Nº7)
- XII. livro de Atas do Conselho de Classe; (Nº6)
- XIII. livro de Atas de Reuniões Pedagógicas (Nº8) e de Pais e Mestres (Nº9)

O Arquivo Inativo é constituído de toda a documentação da vida escolar, que não se encontra em movimentação ativa do ano em curso, constituindo material de consulta e informação.

O Arquivo Inativo deverá obedecer aos mesmos dispositivos, no que tange à organização do Arquivo Ativo.

O Setor de Pessoal é da competência do Secretário Escolar que organizará toda a documentação referente a todos os funcionários desta Unidade Escolar, de modo a permitir a verificação da qualificação e da atuação profissional do pessoal docente, Técnico-Pedagógico e Técnico-Administrativo.

O Setor de Pessoal consta de:

- I. livro de Frequência do Pessoal;
- II. prontuário de Pessoal Docente, técnico e Administrativo;
- III. livro de Assunção;
- IV. livro de Reassunção.

O Setor de Protocolo será organizado com toda a documentação referente à

entrada e saída de documentos e correspondências.

O Setor de Protocolo consta de:

- I. livro de Protocolo de Entrada;
- II. livro de Protocolo de Saída;
- III. livro de Registro de Expedição de Certificados.

6.48 - Cumprimento do horário de disponibilidade do educador (CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3435/2013, LEI DO PEDAGOGO Nº3713/2014 E ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2013)

A jornada semanal de trabalho docente é constituída por horas aulas com alunos e por horas atividades, sendo assim organizada:

Professor de Área 1- 25 horas semanais. Será cumprida da seguinte forma:

- 16 horas com alunos;
- 04 horas para planejamento coletivo;
- 05 horas para planejamento individual.

Professor de Área 2 - 30 horas semanais. Será cumprida da seguinte forma:

- 20 horas aula com alunos;
- 04 horas para planejamento coletivo;
- 06 horas para planejamento individual.

Conforme LEI Nº 3713/2014-§4º - Os pedagogos terão sua carga horária de 30(trinta) horas semanais cumpridas da seguinte forma:

- I. 25 (vinte e cinco) horas semanais no turno trabalhado, distribuídas em 05(cinco) turnos de 05 (cinco) horas de trabalho cada, sendo facultado ao pedagogo lotado em unidades escolares com menos de 500 alunos a distribuição desta carga horária em 06 (seis) turnos de trabalho semanais.
- II. 05 (cinco) horas semanais destinadas à atividades administrativas: pré-

conselho, conselho de classe, sessão de estudos, articulação com a comunidade escolar, visitas às famílias para recuperar alunos infrequentes e encaminhamentos das fichas FICAI, bolsa família e outras atividades correlatas, previstas no Projeto Político Pedagógico da escola na qual está lotado e descritas nas atribuições do cargo.

6.49 - Serviços pedagógicos complementares

6.49.1 - Reuniões e sessões de estudos:

As reuniões e sessões de estudo são realizadas de acordo com a necessidade e a disponibilidade do grupo de trabalho.

6.49.2 - Pré-conselhos e Conselhos de classe:

Os pré-conselhos de classe são realizados no meio de cada trimestre, com a participação dos alunos e seus familiares em encontro com o serviço de orientação, supervisão, direção e professores, a fim de refletir sobre o processo ocorrido durante o trimestre em questão, em data definida em calendário, para refletir sobre o mesmo fim. Escutadas as partes, monta-se um plano de ações e de medidas que tem por objetivo a mudança de comportamentos, estratégias e métodos, para um melhor aproveitamento geral do trimestre seguinte.

Os conselhos de classes são realizados no final de cada trimestre com a presença dos professores da turma a fim de fazer uma avaliação individual de cada aluno com a intenção de resolver problemas apresentados e redimensionar o trabalho docente, caso necessário.

O Conselho de Classe é uma instância educativa prevista em lei, de muita importância para o processo educativo. Sua função básica é contribuir para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, mediante uma discussão, na busca de saídas para as dificuldades que o processo apresenta.

Compete ao Conselho de Classe:

Avaliar o crescimento do integral do aluno, proporcionando a melhor integração dos objetivos de conhecimento;

- Considerar cada aluno como indivíduo único, com habilidades, competências e características próprias;
- Caracterizar e localizar os alunos com dificuldades na aprendizagem, com intuito de auxiliar os mesmos;
- Conscientizar e orientar o educador na avaliação permanente, de forma que fiquem registradas essas atividades em seus cadernos de chamada; Conscientizar o professor da importância da constante autoavaliação das suas atividades docentes, possibilitando o seu replanejamento dinâmico, tornando assim, mais eficiente o processo de ensino-aprendizagem;

Sendo assim, o Conselho de Classe é considerado a instância colegiada que detém o maior poder decisório no que diz respeito a todo o processo pedagógico da escola e por essa razão deverá apresentar-se sempre estruturado e atualizado, para que possa contemplar a implementação do RMCC, procurando a melhoria qualitativa do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, visando contemplar sempre as 10 competências que permeiam o trabalho da BNCC.

Estes momentos propostos pela escola (pré-conselho participativo e conselho de classe) guardam em si a possibilidade de articular os diversos segmentos da escola e tem por objeto de estudo o processo de ensino, que é o eixo central em torno do qual se desenvolve o processo do trabalho escolar.

Tanto os Pré- Conselhos e os Conselhos de Classes, são feitos de duas formas: depois do horário, iniciando geralmente às 17h30minutos ou aos sábados conforme calendário letivo.

6.49.3 – Projetos Pedagógicos

A escola realiza durante o ano vários projetos (sobre meio ambiente, saúde, cultura, etc.) sempre em consonância com os Temas Contemporâneos: Preservação

do Meio Ambiente; Educação Alimentar e Nutricional; Educação em Direitos Humanos; Educação para o Consumo; Educação Financeira e Fiscal e Diversidade Cultural e de acordo com os interesses e necessidades dos alunos e professores.

6.49.4 - Plano de Trabalho Docente

O Plano de Trabalho Docente será elaborado anualmente pelo educador com o acompanhamento e assessoramento da equipe pedagógica. O plano de trabalho deve ser utilizado pelo professor no decorrer dos trimestres, podendo ser atualizado em qualquer momento do ano, conforme a necessidade. Podendo sofrer adequações quando necessário. A partir de 2020 seguirá o modelo padrão do município, que tem a intenção de viabilizar um planejamento em consonância com o RMCC e possibilitar uma melhor linha pedagógica, que vá de encontro com as metodologias ativas desse novo currículo, que está sendo implantado no município.

7- RELAÇÕES ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE

Quando pensamos em uma escola – organizada e articulada – que possa coexistir no atual cenário do século 21, que possa colocar em prática o RMCC e compreender que ela precisa ganhar um movimento novo. E que esse processo precisa acontecer dentro e fora da sala de aula, transcendendo inclusive seus próprios muros. É algo desafiador para nossa escola, mas inevitável para o presente e futuro da Educação.

Nossa escola costuma trabalhar visando sempre a construção de uma relação positiva com a comunidade, pois consideramos muito importante para o desenvolvimento da escola e dos próprios alunos, essa parceria. E isso acontece dentro de um processo de harmonia e respeito que há muitos anos temos com as famílias de nossos estudantes.

A Escola Thomaz está inserida em uma comunidade e faz parte dela. Como tal, tem consciência que precisa criar cada vez mais mecanismos de parcerias e de

diálogo produtivo, em que cada uma compreenda o seu papel e as suas responsabilidades, respeitando assim a história e a cultura local, mas também possibilitando novos olhares e novas possibilidades.

A comunidade onde a escola está inserida é bastante participativa. Hoje temos a parceria da Petrobras, com o projeto Transpetro na Comunidade. Também temos o projeto EducaDengue da Vigilância Sanitária, entre outros desenvolvidos pela SMEC, que nossos alunos sempre participam com muito entusiasmo e apoio da família. Pois sabemos que transcender os muros da escola é desafiador, mas inevitável para uma escola no século 21.

A comunicação entre a escola e a comunidade é realizada através da agenda escolar, onde são registradas as informações sobre a vida escolar do aluno, postagem em redes sociais e grupos de whatsapp.

O mural próximo à secretaria da escola é utilizado para a divulgação de serviços públicos e informativos da escola.

8 - CURRÍCULO

A Escola iniciou nesse ano (2019) a implementação do Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC), que foi elaborado de uma forma democrática, num processo que contou com a participação de todos que os envolvidos com a educação de forma direta e indireta.

Utilizamos da fala da Professora Alvanira Ferri Gamba para apresentar o RMCC da nossa cidade, onde descreve a trajetória da construção desse documento, a sua importância, principalmente como deve ser sua prática em nosso currículo escolar:

O Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) para a Educação Básica de Tramandaí foi elaborado de uma forma democrática, num processo que contou com a participação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipe do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tramandaí.

Este documento apresenta o resultado de um trabalho bonito, elaborado

coletivamente, a muitas mãos, pois acreditamos que um processo construído de forma participativa, além de se caracterizar por uma estratégia de engajamento e comprometimento, é uma decisão política e filosófica que mostra a forma que temos de olhar, perceber e entender o mundo em que estamos inseridos, bem como as relações nele presentes. Incitar o envolvimento e a participação das pessoas é estimular a autoria daqueles que constroem a história e esse documento revela exatamente esse processo de construção.

Este documento apresenta o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os estudantes de Tramandaí devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. O RMCC traz os fundamentos pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo todos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos cinco campos de experiência para a educação infantil, bem como inclui todas as competências e habilidades das áreas do conhecimento e componentes curriculares do ensino fundamental. Mas para além do que dispõe a BNCC, este referencial curricular traz aspectos locais para serem trabalhados nas escolas de Tramandaí, com contribuições dos profissionais que atuam no município.

Nele também estão incluídas temáticas regionais através do que está disposto no Referencial Curricular Gaúcho (RCG), como história, cultura e diversidade étnico-racial de forma a complementar BNCC.

O RMCC traz as concepções que fundamentam o currículo e os indicativos conceituais e metodológicos dos componentes curriculares que irão subsidiar educadores, professores e gestores escolares na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e as práticas docentes das unidades educacionais.

O Referencial Curricular de Tramandaí orientará o trabalho pedagógico nas escolas da cidade, promovendo a busca constante de reflexões, debates, estudos e pesquisas, objetivando, assim, qualificar ainda mais os processos de ensino e aprendizagem.

Estamos tentando ativamente colocar em prática o que foi construído e proposto no RMCC do município, onde descreve nas páginas 52, 53, 54 e 55 a visão de currículo construída por todos os responsáveis pela educação de nossa cidade:

Currículo é tudo aquilo que uma sociedade considera necessário que os estudantes aprendam ao longo de sua escolaridade. Como quase todos os temas educacionais, as decisões sobre currículo envolvem diferentes concepções de mundo, de sociedade e, principalmente, diferentes teorias sobre o que é o conhecimento, como é produzido e distribuído, qual seu papel nos destinos humanos.

A construção de propostas curriculares de uma rede de ensino ou de uma escola exige resgatar a forma como o currículo é pensado e materializado no cotidiano das instituições, por isso sua importância para o enfrentamento das práticas que gravitam em torno dele.

A Rede Municipal de Ensino de Tramandaí historicamente vem discutindo, ora em cada etapa da educação básica, ora nas modalidades específicas, a forma de trabalhar os saberes acumulados por áreas do conhecimento, componentes curriculares e/ou linguagens. Todo este processo resultou nas práticas de professores e gestores no entendimento do que seria necessário trabalhar em cada turma/ano.

No entanto, com a inclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que indica um currículo comum para a Educação Básica Nacional, cada Estado e conseqüentemente, cada Município enfrenta a necessidade de rever seu currículo, fazer adequações necessárias e construir seu próprio referencial que garanta a formação das crianças, adolescentes e adultos tanto de forma horizontal como vertical do currículo.

Devemos apenas ter o cuidado para não cairmos na concepção de que tudo que é tradicional é velho e antigo e, por isso, precisa ser descartado. Entendemos que tudo é processo, tudo é história e tudo forma. Experiências vividas constroem legados e, por isso, não podem ser descartadas e sim levadas em consideração, aprimoradas e complementadas pelas práticas contemporâneas que também construirão história.

Os documentos oficiais sinalizam o currículo como o coração das práticas educativas e por isso precisa levar em conta as características da comunidade escolar e, sobretudo, o multiculturalismo. As implicações curriculares na visão do multiculturalismo do pensamento pós-crítico estão ligadas à produção das diferenças

que não podem ser reduzidas ao determinismo (sempre foi assim) e, por isso, precisam ser analisadas constantemente.

O currículo é visto como aquele que modela a formação das identidades e constitui as relações de poder da sociedade, sendo o fio da trama social. Assim sendo, o currículo não é desinteressado, ingênuo e desprovido de poder. Repensar o currículo significa também ficar longe de padrões estabelecidos para lidar com a exceção: linearizar os objetos de conhecimento escolares, em detrimento aos conhecimentos produzidos pela humanidade.

Assim, pode-se afirmar que a necessidade de flexibilização curricular supõe a quebra de rigidez de práticas culturalmente construídas, pelas quais os atores sociais da escola estabelecem novas conexões e constroem aprendizagens significativas. Por aprendizagem significativa entende-se aquela carregada de sentido para o sujeito e caracterizada pela interação entre novos conhecimentos relevantes (MOREIRA, 2003).

Cientes de que a ideia de flexibilização vincula-se à necessidade de conceder maior plasticidade, maior maleabilidade ao que se quer flexionar, destituindo-o da rigidez tradicional, neste caso o currículo escolar, podemos adotar este conceito (LOPES, 2008, p.10).

Além disso, não existe um modelo único de currículo, com receitas prontas, uma vez que este processo demandará reflexões e escolhas, às vezes difíceis de serem feitas.

Atender às necessidades do desenvolvimento humano requer mais do que meros discursos, requer um trabalho lotado de intencionalidade, pedagógico, constante e sistemático. Desta forma, para poder funcionar, o conhecimento científico, também conhecido como formal, precisa de atividades específicas como a cultura e a memória para conseguir funcionar. Este tipo de conhecimento é aquele veiculado nas instituições de educação, nos livros, enquanto que o conhecimento informal, também conhecido como senso comum, é o que se dá fora da escola.

Cabe ao professor identificar o nível de desenvolvimento dos estudantes para poder intervir ajudá-los a estabelecer novas ligações e, com isso, aprender coisas novas. Não se trata, desta forma, de dar continuidade aos conhecimentos já

aprendidos, mas transformá-los para que se aprenda outros conhecimentos, que se façam relações, que se confrontem conceitos, que se analise à luz de sua experiência anterior.

Dessa forma, é necessário criar alternativas que deem conta de toda experiência criada no cotidiano escolar. Criar alternativas de organização curricular que, em vez de buscar silenciar as experiências em curso, ajudem a legitimação de espaços e tempos variados e múltiplos.

A proposta curricular deve se preocupar com o que fazer, como fazer e onde buscar, o seja, explorar e desenvolver habilidades e competências que contemplem as intenções de um currículo que valorize o desenvolvimento humano.

8.1 - Concepções de currículo e educação pautadas nas contribuições dos educadores de Tramandaí

O currículo norteia o fazer. É muito importante, indispensável. É a base. É tudo aquilo que a escola pretende ensinar. É tudo aquilo que se faz na escola, explícita ou implicitamente. Ele orienta as atividades educativas, as formas de executá-las e a sua finalidade. Ele coloca o estudante em condições de competir com outros, de qualquer escola e lhes dá a chance de estudos posteriores, torna-os capazes de tomar decisões e resolver problemas. Essencial para transpor as barreiras que temos hoje. Ele dá um norte. Ele é o responsável pelo desenvolvimento direto das competências e habilidades nos indivíduos. É a vida da escola!

O currículo é uma organização necessária para guiar as práticas escolares, mas o currículo por si só, sem uma mudança de como ele será aplicado na prática, não soluciona os problemas.

Ele sozinho, não fará a transformação. A mudança no currículo dará o aporte necessário para que se trabalhe com o que realmente é importante. Mas ele, sozinho, não fará a transformação. Esta virá quando o professor também se transformar.

A tarefa do currículo, dentre tantas outras é a de dialogar entre as

necessidades sociais, ambientais e cognitivas, adequando-se ao público-alvo e sendo flexível, entendendo a realidade de cada escola. Deve ser bem planejado, comprometido com a formação integral do ser humano refletido, dialogado, para atingir os objetivos propostos, podendo levar a sociedade ao sucesso ou, arbitrariamente ao fracasso. O currículo deve ser construído baseado nesta sociedade e neste modelo de cidadão que queremos. Nele deve estar claro onde queremos chegar. Construir o currículo municipal é poder contemplar e ressignificar nossa prática docente. Serve para ajudar no percurso a seguir. É um caminho. Essencial para direcionar o fazer pedagógico

Um currículo, pensado assim, partindo de uma Base Nacional Comum é uma proposta de mudança, não somente de objetos de conhecimento, ou ordem de objetos de conhecimento, mas uma proposta para equiparar o ensino brasileiro.

Precisamos ter o cuidado com essa universalização, para que não sejamos ingênuos no sentido de um mínimo básico e o currículo fica limitado a isso. Uma sociedade precisa ser vista em suas peculiaridades, precisa de mais do que um mínimo e isso precisa ser refletido e garantido. Lembrando sempre que tudo o que for trabalhado deve fazer sentido para o estudante, precisa ter significado. Se confrontarmos o currículo que temos em ação hoje com as propostas inovadoras e dinâmicas da BNCC, com certeza já é será um passo importante para tornar a escola mais atraente e com mais significado aos estudantes. Por isso essas ideias transformadoras vêm ao encontro de uma nova cara à educação no Brasil, de seus estados e municípios.

8.2 - Pressupostos do processo ensino-aprendizagem (Segundo BNCC/RMCC) - Educação / Ensino aprendizagem / Metodologia

Segundo o documento da BNCC:

A proposta da BNCC Ensino Fundamental – é a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aprendizagem.

Tal articulação precisa prever tanto a progressiva sistematização dessas

experiências quanto o desenvolvimento, pelos alunos, de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

Portanto, ao compreender as mudanças no processo de desenvolvimento do aluno – como a maior autonomia nos movimentos e a afirmação de sua identidade – a BNCC Ensino Fundamental – propõe o estímulo ao pensamento lógico, criativo e crítico, bem como sua capacidade de perguntar, argumentar, interagir e ampliar sua compreensão do mundo. Ou seja: - Ao longo do Ensino Fundamental, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural dos estudantes, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender.

Essas mudanças educacionais que estamos vivenciando requerem de nossos educadores um novo olhar pedagógico, currículos mais inovadores que estimulem o protagonismo dos alunos e o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores de forma integral. Além de aprender os conteúdos disciplinares específicos, os alunos deverão aprender a aprender e compreender as conexões interdisciplinares do que estão aprendendo.

O desenvolvimento educacional desdobra-se, sob múltiplos aspectos, em movimentos, transitoriedades, (re)formulações e profundos debates que reverberam, de certa maneira, no cotidiano escolar.

Dessa forma, transformam-se hábitos, diálogos, sensações, compartilhamentos, interações. Transformam-se, também, saberes, práticas, corpos, atitudes e uma série de sensações empíricas que o(a) estudante recebe e, conseqüentemente, transmite nos campos familiares e sociais que pertencem. A partir desse fluxo, especialmente na contemporaneidade, avistamos metodologias, engajamentos e formações que transcendem os muros das instituições de ensino e integram mudanças socioculturais.

Vivemos um período de transição de grande complexidade diante das aceleradas mudanças tecnológicas, declínio de profissões tradicionais, surgimento de novas ocupações e, sobretudo, uma profunda mudança no perfil das crianças e

jovens que já nascem conectados e impregnados da cultura digital. Este conjunto de mudanças impacta diretamente a sala de aula e implica em mudanças pedagógicas de fundo no processo de aprendizado.

Nessa ótica, alterações significativas adentram o sistema educacional, como o atual processo de transição/implementação do RMCC.

O RMCC tem o propósito de servir como referência para os currículos das escolas, tendo por fundamento pedagógico a definição de 10 competências gerais que servem como eixo orientador dos currículos e dos componentes curriculares, sempre com ênfase na educação e formação integral dos discentes e que devem ser seguidas de base para o planejamento e a escolha das metodologias dos educadores.

Seguindo essa linha educacional, os estudantes assumirão um importante papel de protagonismo que requer um ambiente de aprendizagem desafiador e motivador, estabelecendo, assim, ligações entre diferentes contextos. A escola deverá assegurar as aprendizagens essenciais, como o letramento, o letramento matemático, o letramento científico, o letramento digital e a saúde física e emocional dos alunos. O RMCC tem por objetivo ajudar a construção de currículos que promovam as competências do século 21.

Além disso, essa proposta pedagógica deve assegurar, ainda, um percurso contínuo de aprendizagens e uma maior integração entre as duas etapas do Ensino Fundamental.

Durante esta fase, os alunos passam por muitas mudanças relacionadas ao seu desenvolvimento físico, emocional, social, à sua capacidade cognitiva e à sua rotina dentro e fora da escola.

Nossa escola atende desde crianças com 6 anos de idade a adolescentes com ou mais de 14 anos de idade. E sabemos que o Ensino Fundamental é um período de grandes transformações, onde temos a possibilidade de abranger as competências e habilidades a serem desenvolvidas durante essa fase tão complexa. A abordagem pedagógica nessa etapa apresenta a intenção de despertar a autonomia e o protagonismo dos estudantes, preparando-os para o ingresso no Ensino Médio e para a formação integral dos mesmos para a vida.

8.3 – Base curricular

A escola atende à base nacional comum, que vem direcionada pela secretaria de educação, onde são seguidos de carga horária municipal.

A base curricular está assim dividida:

- Língua Portuguesa: 3 períodos semanais(6º e 8º anos) ou 4 períodos semanais (7º e 9º anos)
- Matemática: 3 períodos semanais(7º e 9º anos) ou 4 períodos semanais 6º e 8º anos)
- Geografia: 2 períodos semanais
- História:2 períodos semanais
- Ciências:2 períodos semanais
- Religião: 1 período semanal
- Ed. Física: 2 períodos semanais
- Artes: 2 períodos semanais
- Língua Inglesa: 2 períodos semanais –do 6ª ao 9ª anos

Carga horária semana prevista para as turmas de 6º anos:

- Língua Portuguesa: 4 períodos semanais – 160 períodos anuais
- Matemática: 2 períodos semanais - 120 períodos anuais
- Ciências : 3 períodos semanais - 80 períodos anuais
- História: 2 períodos semanais- 80 períodos anuais
- Geografia: 2 períodos semanais-80 períodos anuais
- Artes: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais

- Língua inglesa: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Religião: 1 período semanal - 40 períodos anuais
- Educação Física: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais

Carga horária semanal prevista para as turmas de 7º ano:

- Língua Portuguesa: 3 períodos semanais – 120 períodos anuais
- Matemática: 4 períodos semanais - 160 períodos anuais
- Ciências: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- História: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Geografia: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Artes: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Língua Inglesa: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Religião: 1 período semanal - 40 períodos anuais
- Educação Física: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais

Carga horária semanal prevista para as turmas de 8º ano:

- Língua Portuguesa: 3 períodos semanais – 120 períodos anuais
- Matemática: 4 períodos semanais - 160 períodos anuais
- Ciências : 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- História: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Geografia: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Artes: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Língua Inglesa: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Religião: 1 período semanal - 40 períodos anuais
- Educação Física: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais

Carga horária semanal prevista para as turmas de 9º ano:

- Língua Portuguesa: 4 períodos semanais – 160 períodos anuais
- Matemática: 3 períodos semanais- 120 períodos anuais
- Ciências : 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- História: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Geografia: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Artes: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Língua Inglesa: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais
- Religião: 1 período semanal - 40 períodos anuais
- Educação Física: 2 períodos semanais - 80 períodos anuais

A carga horária fecha, no mínimo, em oitocentas horas anuais. Os primeiros anos seguem o ensino globalizado.

9 – AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A organização do trabalho pedagógico da EMEF Thomaz José Luiz Osório segue os princípios da gestão democrática, buscando a autonomia escolar e a participação de todos. Quando se faz a elaboração/ revisão do seu Projeto Político Pedagógico tenta sempre envolver sua comunidade escolar, desde a busca de dados que a caracterize, até a análise desses dados e a formulação/ reformulação dos pressupostos filosóficos que direcionem a prática pedagógica propriamente dita. O PPP avaliado coletivamente torna-se executável porque gera compromissos entre os envolvidos e traz conceitos fundamentais, não apenas no que diz respeito ao currículo, mas também em relação as metodologias que tornam mais significativo o processo de ensino-aprendizagem.

Além disso o Projeto Político Pedagógico é uma fonte de pesquisa para

todos da comunidade escolar, pois traz todas as principais informações sobre a escola e seu entorno, desde a sua fundação até os dias atuais.

Dessa forma o PPP não pode ser considerado apenas um documento, que apresenta o desejo de um grupo de pessoas envolvidas com a educação, ele deve ser considerado um lugar de memórias, de uma realidade que é construída dia a dia. É um lugar no qual se pensa no caminho que está sendo feito, a partir da reflexão diária, indagadora do conhecimento que é gerado na prática.

Seguindo essa concepção esse referido documento periodicamente deve ser analisado, revisto, repensado e constantemente avaliado pela comunidade escolar, em todos os seus segmentos, para que realmente ele possa exercer seu papel principal que é dar norte ao trabalho pedagógico da escola Thomaz, respeitando nossa história e projetando o futuro.

Geralmente no início de cada ano letivo é feito uma avaliação do PPP com todos os segmentos da escola e comunidade, projetando o ano letivo em destaque.

10 - REFLEXÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente.

Por isso, todo projeto pedagógico é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico com interesses reais e coletivos da comunidade.

É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade.

É pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade.

Ilma Veiga (1998)

Aos atores do processo:

A posse da chave representa a segurança, com ela sentimo-nos abrigados, protegidos. A sua perda, ou seja, a perda da segurança, nos faz sentir abandono, exílio, infelicidade.

Porém um gesto simples nos separa do caminho da plenitude. Entretanto, nos sentirmos com a chave é, às vezes, tão tranquilizador

que não investimos na caminhada,

Não tentamos!

Afinal, todos os dias a única maneira de entrar em casa,

é com a utilização da chave. A experiência diária,

o hábito, nos confere tal certeza

Você não tem a chave. Ninguém tem a chave. Ninguém nunca a teve. Não precisamos de chave.

A porta está aberta.



(XVII Congresso Nacional da AEC Curitiba-Julho/20010)

ANEXOS

Pessoal Técnico-Administrativo- Pedagógico

Funcionário	Cargo	Formação	Carga Horária	Turno
Adriana Ricardo	Diretora	Licenciatura Plena em História	30 h + 10 h de convocação	Manhã Tarde
Ana Paula Cardoso Ferraz	Professora de Língua Portuguesa e Orientadora Educacional	Licenciatura em Letras e Pós-Graduada em Orientação Educacional	30 h + 30 h em 2 matrículas	Manhã Tarde
André Luiz Nunes Becker	Supervisor Educacional	Licenciatura Plena em História Pós em Graduação em Supervisão Escolar e Orientação Escolar	30 h	Manhã e Tarde
Carla Cristiane Pelissoli de Oliveira	Professora Geografia	Licenciatura Curta em Estudos Sociais Licenciatura Plena em História Pós-Graduada em Psicopedagogia	30 h + 4h de convocação	Manhã Tarde
Cassandra Kersting Miguel	Secretária de Escola	Cursando Farmácia	40 h	Manhã Tarde
Claúdia Matos dos Santos	Professora Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Pedagogia Pós-Graduada em Educação Ambiental	25 h	Manhã
Elida Barrufi Camargo	Professora Anos Iniciais, atuando na Sala de Apoio	Magistério Graduada em Pedagogia Pós - Graduada em Neuropsicopedagogia Educação Especial Inclusiva Clínica.	25h redução de 50% da carga horária, conforme Lei Municipal	Manhã Tarde
Fernanda Casa Nova dos Santos Trevisan	Professora de Ensino Religioso Anos Finais	Licenciatura em História Pós em Graduação em Ensino Religioso	8 h	Manhã e Tarde

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

Fernanda Polleti de Araújo	Professora de Anos Iniciais	Magistério Graduada em Pedagogia pós Graduada em Psicopedagogia	25h + 25 h 2 matrículas	Manhã Tarde
Fabrine de Jesus Lemos	Peducadora Especial	Curso Normal/Licenciatura em Pedagogia/Pós Graduação em Sociologia Institucional e clínica/Pós em Educação Especial/Pós em Atendimento Educacional Especializado	30h	Manhã e Tarde
Flávia da Silveira Fernandes	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura Pedagogia Pós-graduada em orientação, supervisão e gestão escolar	25 h + 24 h convocação	Manhã Tarde
Isabel Vitória Shirmer	Professora Anos Iniciais, atuando na Sala de Apoio	Magistério Licenciatura em Pedagogia	25 h	Manhã e Tarde
Juliana Nunes dos Reis da Silva	Professora de Artes Anos Finais e Iniciais	Licenciatura Plena em artes Visuais Pós- Graduada em Ensino da Arte	30 h + 20h convocação	Manhã
Juliana Storck de Souza	Professora de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Geografia. Pós-Graduação em Educação Ambiental.	25h + 4h convocação	Tarde
Leandro Bastos de Borba	Professor de Matemática Anos Finais	Licenciatura Plena em Matemática	30 h	Manhã Tarde
Leírcia Petró	Professora de Ciências Anos Finais	Licenciatura em Biologia	30 h	Manhã e Tarde

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

Littiéli Saucedo Pinheiro	Professora de Língua Inglesa	Magistério Licenciatura Plena em Letras e Inglês	30h	Manhã Tarde
Maria Roberta isirio Rodrigues	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Pedagogia	25 h Redução de carga horário.	Tarde
Mariane da Silva Bertoli	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Matemática	25 h	Manhã
Margarete Vicente Pires	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Pedagogia	25 h + 4 h de Convocação	Manhã e Tarde
Michele Jeremias Shimidt	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Pedagogia	20 h Convocação	Manhã e Tarde
Ruvieli da Silva Licoski	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Biologia	25 h	Tarde
Sabrina Moreira Lopes	Vice-Diretora	Magistério Licenciatura em Matemática Pós Graduação em	25h +20h Permutada do Município de Cidreira	Manhã e Tarde
Sabrina Rodrigues Farias	Professora de Matemática Anos Finais	Cursando Doutorado	12 h + 4 h Convocação	Manhã e Tarde

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

Sidnei Pelissoli Junior	Professor de Educação Física Anos Finais e Anos Iniciais	Licenciatura em Educação Física	30 h	Manhã e Tarde
Silvana Pimentel Wienandts	Professora de Língua Portuguesa Anos Finais	Licenciatura em Letras	30 h	Manhã e Tarde
Taiana Valencio da Silva	Professora de Anos Iniciais	Magistério Licenciatura em Pedagogia Pós Graduação em	25 h + 16 h de Convocação	Manhã e Tarde
Tiele Luisa de Oliveira Soares	Professora de História Anos Finais	Licenciatura em Geografia Pós Graduação em Supervisão Escolar	30 h	Manhã e Tarde

Servidores- Funcionários

Funcionário	Cargo	Formação	Carga Horária	Turno
Angela Cristina da Silva Paz	Auxiliar de Classe	Licenciatura Plena em Educação Física	40h	Manhã e Tarde
Ana Rita Machado dos Santos	Auxiliar de Classe	Curso Superior incompleto.	40h	Manhã e Tarde
Cleusa Teresinha Rodrigues	Servente	Ensino Médio	44h	Manhã e Tarde
Cassandra Kersting Miguel	Secretária	Superior Cursando	40h	Manhã e Tarde
Cristiane Souza da Silva	Servente	Ensino Médio	44h	Manhã e Tarde

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

Diulhany Malaquez de Souza	Servente	Curso Superior incompleto	40h	Manhã e Tarde
Darci Renan de Souza	Auxiliar de Classe	Cursando Licenciatura em Pedagogia	40h	Manhã e Tarde
Deiveti Góes Maciel	Monitor de Pátio	Curso Superior incompleto	40h	Manhã e Tarde
Elenice Teresinha Vitticoski Baptista	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio	40h	Manhã e Tarde
Elia Brito	Servente	Ensino Fundamental	44h	Manhã e Tarde
Gilmara do Rosário	Auxiliar de Classe	Ensino Superior incompleto	40h	Manhã e Tarde
Joana Albina do Oliveira	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto	40h	Manhã e Tarde
Márcio Cunha Baptista	Auxiliar de Cozinha	Cursando Licenciatura em Pedagogia	40h	Manhã e Tarde
Paola Ferreira Lopes	Auxiliar de Classe	Cursando Licenciatura em Matemática	40h	Manhã e Tarde
Patricia Franciele Marcos da Rosa	Auxiliar de Biblioteca	Cursando Licenciatura em Pedagogia	40h	Manhã e Tarde
Rena Juvenal Nostrani de Freitas	Servente	Ensino Médio	40h	Manhã e Tarde
Valdenir Candido dos Santos	Vigia	Ensino Médio	44h	Manhã e Tarde

EDUCAR PARA O FUTURO

PLANO DE AÇÃO

Escola: Thomaz José Luiz Osório

Município: Tramandaí

Período de realização das ações: No decorrer do ano Letivo.

Metas de curto prazo:

1. Diagnosticar as defasagens de ensino através do plano de diagnóstico e níveis de alfabetização;
2. Criar estratégias junto aos professores para traçar as ações que visam recuperar as defasagens de aprendizagem;
3. Trabalhar a inclusão de alunos com deficiência física e intelectual através do currículo adaptado;
4. Organizar projetos de inclusão digital que estimule o aprendizado dos alunos frente aos desafios do mundo digital;
5. Trabalhar a Educação Financeira com as turmas de 5° ao 9° ano;
6. Incluir a História e Cultura afro-brasileira e africana, assim como a indígena no currículo escolar.
7. Organizar reuniões pedagógicas periodicamente para: discutir, elaborar, definir e fiscalizar as ações pedagógicas da escola.

Metas de médio prazo:

1. Desenvolver propostas pedagógicas que permitam o aluno expressar sua criatividade e gosto pela leitura
2. Desenvolver proposta que trabalhe a cultura da paz dentro da escola.
3. Estimular os hábitos da alimentação saudável e os benefícios da prática de esportes.
4. Organizar projetos que envolvam a escola e a comunidade.

5. Estimular a cooperação entre a família e a escola no processo de ensino/aprendizagem.
6. Realizar palestras com a participação de órgão governamental, ONGs ou profissionais reconhecidos da área sobre temas relacionados a violência, sexualidade e drogas.
7. Organizar projetos sobre meio ambiente e sustentabilidade;
8. Oportunizar saídas de campo para ampliar os conhecimentos desenvolvidos em sala de aula;
9. Organizar apresentações artísticas através da dança, música e teatro.
10. Participar dos programas municipais como: na onda do conto, na rede da poesia, surfando na leitura, JICET e cultura digital.

a. Ações b. Encaminhamento	a. Responsável b. Pessoas envolvidas	Prazo para a realização	a. Resultados esperados b. Resultados alcançados
<p>a. Projeto Municipal a Cor da gente. Trabalhar a História e Cultura afro-brasileira e africana, assim como a indígena.</p> <p>b. Utilização do livro de apoio adquirido pela rede de Ensino, formação continuada dos professores e materiais complementares.</p>	<p>a. Supervisor Educacional.</p> <p>b. Professores de Artes, História e Língua Portuguesa e professores titulares dos anos iniciais.</p>	<p>Durante o ano letivo.</p>	<p>a. Que os alunos consigam: identificar a influência da cultural dos povos originários, da cultura africana e afro-brasileira em nossa sociedade; Respeitar a diversidade cultural existente em nosso país; valorizar a história do povo negro e indígenas através da sua luta por liberdade e pelo direito de existir.</p> <p>b. No decorrer da aplicação deste projeto,</p>

			<p>percebe-se ao final do primeiro trimestre do ano letivo/2023, que os alunos ampliaram seu conhecimento sobre a cultura indígena, africana e afro-brasileira. E através das atividades propostas já reconhecem a influência da cultura negra e indígena em nossos hábitos e costumes, assim como são capazes de identificar o preconceito estrutural existente em nossa sociedade.</p>
<p>a. Projeto Municipal: Educação Financeira.</p> <p>b. Utilização do livro de apoio adquirido pela rede de Ensino, formação continuada dos professores e materiais complementares.</p>	<p>a. Supervisor educacional.</p> <p>b. Professores de Matemática do 5º ao 9º ano.</p>	<p>Durante o ano Letivo.</p>	<p>a. Que os alunos consigam: apresenar mudança de hábitos de consumo; aprenda sobre planejamento familiar; se tornem consciente e sustentável financeiramente.</p> <p>b. No decorrer da aplicação deste projeto, prcebe-se que os alunos já se conscietizam sobre a importância da educação financeira para o dia-a-dia da sua</p>

			<p>família. Os conhecimentos assimilados através do projeto Educação Financeira no término do primeiro trimestre do ano letivo/2023 foram: pesquisa de produtos e a relação de custo/benefício; metas e objetivos para a realização dos sonhos; a importância de cuidar da saúde financeira.</p>
<p>a. Projeto Municipal: Fé na Vida.</p> <p>b. Utilização do livro de apoio adquirido pela rede de Ensino, formação continuada dos professores e materiais complementares.</p>	<p>a. Supervisor educacional.</p> <p>b. Professores de Educação Religiosa do 6º ao 9º ano.</p>	<p>Durante o ano Letivo</p>	<p>a. Que os alunos consigam: trabalhar as questões afetivas; a superação de conflitos através do diálogo; dissimem a cultura da paz dentro e fora do ambiente escolar; respeite as relações humanas.</p> <p>b. No decorrer da aplicação deste projeto, percebe-se que os alunos ao término do primeiro trimestre do ano letivo/2023 já compreendem as consequências do</p>

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

			<i>bullying e do cyberbully</i> , tanto para quem pratica essa violência, quanto para quem sofre.
<p>a. Projeto Municipal JICET.</p> <p>b. Formação continuada dos professores, ampliação dos espaços físicos da escola para a prática esportiva.</p>	<p>a. Supervisor Educacional.</p> <p>b. Professor de Educação Física</p>	Durante o ano letivo	<p>a. Que os alunos consigam: trabalhar em equipe; desenvolver a concentração; melhorar sua comunicação, desenvolver a percepção; aprimorar a coordenação motora e os raciocínios lógico e abstrato.</p> <p>b. No término do primeiro trimestre do ano letivo/2023, percebe-se que os alunos desenvolveram uma melhor comunicação, buscaram trabalhar em equipe para obtenção de melhores resultados, tiveram comprometimento durante os treinamentos e aprimoraram sua coordenação motora e raciocínio lógico.</p>
<p>a. Projeto Municipal: Na rede da poesia.</p> <p>b. Livros de apoio</p>	<p>a. Supervisor Educacional.</p> <p>b. Professores de</p>	Primeiro trimestre do ano	<p>a. Que os alunos consigam: estimular o seu processo criativo</p>

<p>relacionados ao tema, formação continuada dos professores.</p>	<p>Língua Portuguesa do 6° ao 9° ano. Professores de Artes (convidados).</p>	<p>letivo/2023</p>	<p>através da escrita e declamações de poemas.</p> <p>b. No término do primeiro trimestre ano letivo/2023 podemos perceber que os alunos apresentaram foco no tema proposto; apresentaram as poesias com relevância social e sensibilidade, respeitando o estilo literário escolhido. Ampliaram seu conhecimento sobre o multiculturalismo das matrizes históricas e culturais e da ancestralidade do povo brasileiro.</p>
<p>a. Projeto Municipal: Surfando na Leitura.</p> <p>b. Bibliografias que estimulem o aluno as práticas de incentivo a leitura. Divulgação no mural “Surfando na Leitura em Tramandaí” nas páginas da SMEC no <i>Facebook</i> e <i>Instagram</i>.</p>	<p>a. Supervisor Educacional.</p> <p>b. Professores titulares do 1° ao 5° ano.</p>	<p>Durante o ano letivo/2023.</p>	<p>a. Que os alunos desenvolvam o hábito da leitura e amplie seu conhecimento através da apresentação de uma diversidade bibliográfica.</p> <p>b. Pode-se observar durante o término do primeiro trimestre do ano letivo/2023, que através das práticas de leitura houve uma melhora nos</p>

			níveis de alfabetização; estimulou os alunos na participação das práticas relacionadas aos temas propostos.
<p>a. Conversando sobre violência doméstica na escola.</p> <p>b. Debate reflexivo em sala de aula relacionados ao tema violência doméstica; Utilização da cartilha informativa; Criação de painéis para conscientização do tema.</p>	<p>a. Supervisão educacional e Orientação Educacional.</p> <p>b. Professores de Língua Portuguesa, História, Educação Religiosa, Artes e Matemática.</p>	<p>Dia 29/03/2023</p>	<p>a. Que os alunos consigam: Trabalhar a conscientização sobre o tema violência doméstica dentro da sala de aula; conhecer os canais de ajuda e as legislações de proteção a mulher; trabalhar a cultura da paz dentro de nossa sociedade.</p> <p>b. Durante o desenvolvimento deste projeto dentro de nossa escola, podemos perceber que os alunos atingiram os seguintes objetivos: compreenderam as formas de violência contra a mulher; conheceram os canais de proteção a mulher; desenvolveram reflexões e práticas que visam estimular a cultura da paz e do respeito;</p>

			pesquisaram sobre estatísticas sobre os casos de violência doméstica no período da pandemia; organizaram apresentações artística e videos de conscientização sobre o tema.
<p>a. Projeto Meio Ambiente.</p> <p>b. Visitação ao Horto Florestal e a criação de uma horta orgânica. Criação de brinquedos com materiais recicláveis.</p>	<p>a. Professoras titulares das turmas de 1° ao 5° ano.</p> <p>b. Professoras titulares do 1° ao 5° ano.</p>	Segundo trimestre do ano letivo/2023	<p>a. Que os alunos consigam: se conscientizar acerca dos temas que envolvam o meio ambiente e cidadania; desenvolver a construção de atitudes para a preservação ambiental.</p> <p>b. Pudemos observar no decorrer das primeiras aplicações das práticas deste projeto, que os alunos começam a compreender a importância da reciclagem como forma de preservação ambiental. Também foi possível observar que os alunos através da organização da horta orgânica puderam aprender como produzir alimentos mais</p>

			saudáveis, assim como utilizar os recursos naturais de forma sustentável.
<p>a. Projeto Água é Vida.</p> <p>b. Materiais de apoio pedagógico sobre a importância da água em nossas vidas. Pesquisa no bairro sobre a utilização consciente da água no dia a dia; Visitação ao centro de Tratamento de Água e Esgoto de Tramandaí.</p>	<p>a. Professor Leandro Bastos de Borba.</p> <p>b. Professor Leandro Bastos de Borba.</p>	Mês de Abril.	<p>a. Que os alunos consigam: Valorizar a água como um recurso precioso; Utilizar a água com consciência, pensando no próximo; Conscientizar-se do papel do homem na preservação dos rios, lagos e mares; Perceber a dependência dos seres vivos em relação ao meio ambiente, em especial a água; Reconhecer a ação do homem na transformação do meio ambiente, principalmente no que diz respeito à poluição e ao desperdício de água.</p> <p>b. Pode-se observar que os alunos conseguiram compreender: a importância do uso consciente da água para nossas vidas; Através da visita ao Centro de Tratamento de Água e</p>

			Esgoto de Tramandaí os alunos pudram conhecer o processo químico que a água é submetida para se tornar própria para o consumo humano e animal.
<p>a. Projeto Tramandaí tem História e Memória.</p> <p>b. Materiais bibliográficos sobre a importância da memória na construção da identidade e cultura de um povo. Visitação ao Museo Municipal de tramandaí Professora Abrilina Hoffmeister</p>	<p>a. Professora Cláudia Matos e professora Michele Schmidt.</p> <p>b. Professora Cláudia Matos e professora Michele Schmidt.</p>	<p>Durante o primeiro trimestre do ano letivo/2023</p>	<p>a. Que os alunos consigam: Compreender a importância de conhecer a história de nossa cidade buscando valoriza-la; Proporcionar ao aluno o conhecimento das ruas, dos bairros, dos pontos turísticos como museu, praças, igrejas e comunidades; Identificar as modificações ocorridas na paisagem pela ação do trabalho das pessoas através do tempo; Adotar atitudes que contribuam na divulgação da história da nossa cidade bem como na preservação do patrimônio; Conhecer e valorizar as especificidades (mar,</p>

			<p>turismo) do nosso município; Sensibilizar para a importância dos cuidados de higiene e manutenção das ruas, praças, espaços públicos e natureza; Reforçar e ampliar conhecimento já adquirido.</p> <p>b. Pode-se perceber que os alunos conseguiram atingir os objetivos propostos e ampliar seu conhecimento sobre os patrimônios históricos do município de Tramandaí.</p>
<p>a. Projeto: Dia da família.</p> <p>b. Interação da família com a escola através de apresentações artísticas, exposição de trabalhos desenvolvidos pelos alunos.</p>	<p>a. Supervisor Educacional.</p> <p>b. Professores de 1º ao 9º ano e funcionários da escola.</p>	<p>Dia 25/05/2023</p>	<p>a. Que as famílias consigam compreender: A importância da sua participação no processo educacional dos alunos; A importância do trabalho cooperativo entre a família e escola.</p> <p>b. Podemos observar que através do projeto “Dia da Família” pudemos redefinir a interação família/escola e a importância do trabalho cooperativo na construção de uma educação de</p>

			qualidade.
<p>a. Projeto: O mundo está em minhas mãos e na minha história.</p> <p>b. Utilização de bibliografias como referencial para o desenvolvimento do projeto proposto.</p>	<p>a. Professora Cláudia Matos.</p> <p>b. Professora Cláudia Matos.</p>	<p>Meses de Maio, Junho e Julho.</p>	<p>a. Que os alunos consigam compreender: a intencionalidade de aproximar o conhecimento empírico com o conhecimento científico trabalhado na escola e observar a consolidação de muitos desses conhecimentos na visualização de experimentos e exposições contidos no Museu da PUC. Conversas informais e explicativas.</p> <p>Outras ações propostas no projeto: Conversar sobre o mapa e elementos a serem utilizados para completar o percurso; Conhecer elementos dos mapas e utilidades; Visitar o Museu de Ciência e Tecnologia PUCRS; Pesquisas sobre sistema solar, Terra, lua e suas fases; Leituras e debates sobre mudanças climáticas e ambientais;</p>

			<p>Criação de maquetes; Gravação de vídeo sobre os trabalhos relacionados a maquete.; Conhecer calendários de diferentes culturas; Estudar sobre o corpo humano; Criar representação do corpo humano e/ou partes dele; Criação de linha do tempo de tecnologias usados atualmente (telefone, televisão, entre outros); Observação de fontes históricas.</p> <p>b. A avaliação está sendo realizada através de registros escritos e relatos orais individual dos alunos, apresentação de maquetes e exposições de trabalhos.</p> <p>Está sendo observado por parte da professora à criatividade e o conhecimento alcançado, o senso crítico, o trabalho em equipe, e a aquisição dos conhecimentos das</p>
--	--	--	--

			habilidades propostas. Bem como, o comportamento do aluno em relação às práticas do projeto.
--	--	--	--

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Início do ano letivo: 16/02 para professores e 22/02 para alunos.

Término do ano letivo: 19/12 para alunos do EF e 22/12 para crianças da EI.

Recesso de Inverno: 22 a 30/07

.FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
5 dias letivos						
16 e 17 – Jornada Pedagógica organizada pela SMEC e Reuniões de planejamento nas escolas.						
20 e 21 – Carnaval						
22 - Início do ano letivo com alunos: Início do 1º semestre para a EI e do 1º trimestre para o EF e anos iniciais da EJA.						
27 – Início da 1ª etapa dos anos finais da EJA.						

MARÇO						
23 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
18 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 18 dias letivos na EI e 19 dias letivos no EF						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
22 dias letivos + 1 sábado letivo = TOTAL: 23 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
19 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO						
16 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Projeto Pedagógico - Escola Thomaz José Luiz Osório

AGOSTO						
23 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 23 dias letivos na EI e 24 dias letivos no EF						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
12 – Sábado letivo para o EF: Pré-conselho de classe participativo do 2º trimestre. Registro por 5ª feira.						

SETEMBRO						
18 dias letivos + 1 sábado letivo para a EI e EFTOTAL: 19 dias letivos para a EI e EF						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
7 – Feriado: Independência do Brasil. 8 – Dia Ponte. 6 – Término do 2º trimestre para o EF. 11 – Início do 3º trimestre para o EF. 20 – Feriado: Revolução Farroupilha. 22 – Término da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 23 – Sábado letivo para a EI e EF: Registro por 6ª feira. 25 a 29 – Semana da Recuperação Pedagógica dos anos finais da EJA.						

OUTUBRO						
20 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
2 a 6 – Semana de Provas da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 7 – Divulgação dos Resultados da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 9 – Início da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida. 13 – Dia Ponte.						

NOVEMBRO						
19 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 19 dias letivos na EI e 20 dias letivos no EF						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
2 – Feriado: Finados. 3 – Dia Ponte. 11 – Sábado letivo para o EF: Pré-conselho de classe participativo do 3º trimestre. 15 – Feriado: Proclamação da República.						

DEZEMBRO						
13 dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20*	21*	22*	23
24	25	26	27	28	29	30
31	*20, 21 e 22 letivos na EI					
1 – Término da 4ª etapa da EJA. 4 a 8 – Semana de Recuperação Pedagógica dos anos finais da EJA. 11 a 15 – Semana de Provas da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 18 – Divulgação dos Resultados da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 20 e 21 – Conselhos de classe finais do EF. 22 – Divulgação dos resultados finais do EF. 22 – Término do 2º semestre letivo da EI. De 26 a 29 – À disposição da escola se necessário. De 26 a 28 – Período para alunos/responsáveis entrarem com revisão de resultado final. 29 - Prazo máximo para retorno da revisão de conselho caso alguém solicite.						

SÁBADOS LETIVOS (registros)				
SEG	TER	QUA	QUI	SEX
			12/08 (EF)	29/04 (EF)
			15/11 (EF)	23/09 (EF)

TRIMESTRES: Ensino Fundamental
1º TRIMESTRE: 66 dias letivos de 22/02/2023 até 26/05/2023 **2º TRIMESTRE:** 66 dias letivos de 29/05/2023 até 06/09/2023 **3º TRIMESTRE:** 68 dias letivos de 11/09/2023 até 19/12/2023

SEMESTRES: Educação Infantil
1º SEMESTRE: 102 dias letivos de 22/02/2023 até 21/07/2023
2º SEMESTRE: 98 dias letivos de 31/07/2023 até 22/12/2023